



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Marília

Gabriella de Oliveira Nunes Carneiro

**As Mulheres Da República Democrática Do Congo No Combate A Violência E A
Construção Da Igualdade De Gênero Num Cenário De Conflito**

Marília
2025

Gabriella de Oliveira Nunes Carneiro

**As Mulheres Da República Democrática Do Congo No Combate A Violência E A
Construção Da Igualdade De Gênero Num Cenário De Conflito**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado
ao Conselho de Curso de Relações Internacionais, da
Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade
Estadual Paulista – UNESP - Câmpus de Marília, para
obtenção do título de Bacharel em Relações
Internacionais

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Duarte Fernandes dos
Passos

Marília
2025

Carneiro, Gabriella de Oliveira Nunes.

As Mulheres Da República Democrática Do Congo No Combate A Violência E A Construção Da Igualdade De Gênero Num Cenário de Conflito / Gabriella de Oliveira Nunes Carneiro. -- Marília, 2025

69 p.: fotos, mapas

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado – Relações Internacionais) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília.

Orientador: Rodrigo Duarte Fernandes dos Passos

1. Mulheres. República Democrática do Congo. 3. MONUC/MONUSCO. 4. Feminismo africano. 5. Direito das mulheres. I. Título.

Gabriella de Oliveira Nunes Carneiro

**As Mulheres Da República Democrática Do Congo No Combate A Violência E A
Construção Da Igualdade De Gênero Num Cenário De Conflito**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Conselho de Curso de Relações Internacionais da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista – UNESP - Câmpus de Marília, para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Banca Examinadora

Profº. Drº. Rodrigo Duarte Fernandes dos Passos
UNESP – Câmpus de Marília
Orientador

Me. Danielle Gonçalves Passos do Nascimento
UNESP – Câmpus de Marília

Mestranda. Janaína de Oliveira Souza
UFS – Sergipe

Marília, 11 de fevereiro de 2025.

AGRADECIMENTOS

Presto meus agradecimentos aos meus pais que sempre trabalharam arduamente para que, tanto eu quanto meus irmãos, não fôssemos vítimas da violência do sistema que oprime e mata os jovens das periferias de São Paulo, onde crescemos. Obrigada por sempre acreditarem que através dos estudos nós poderíamos romper com essa lógica opressora e por terem nos auxiliado nessa trajetória pela busca de universidades de alto nível, mesmo com as complicações de um ensino defasado. E, se hoje eu escrevo essas palavras, é a representação que o trabalho de vocês deu frutos, apesar de ser a primeira a adentrar numa universidade pública, sou a terceira a se formar dos filhos e a quarta da família.

Gostaria de, igualmente, agradecer às minhas irmãs e irmãos, que também prestaram todo apoio emocional, por sempre me ajudarem nos meus estudos e por terem amenizado a dor de estar longe da família. Por causa de todo nosso companheirismo, rompemos com as estatísticas da violência da periferia de onde nós nascemos e crescemos e, que se hoje eu estou numa das melhores universidades do país, também é fruto da ajuda que vocês me deram durante toda a fase escolar, do cursinho e na própria faculdade. E, obrigada por toda maluquice e diversão que vocês sempre me proporcionam, afinal “Só Tijolos” é a representação da nossa união e dos melhores e mais aleatórios desentendimentos, que gerou boas risadas mesmo longe de todos.

Também gostaria de agradecer minhas colegas, as grandes “Senhoras por Marília”, por terem tornado essa trajetória mais amena, por proporcionarem os melhores rolês culinários nesta cidade e por terem arrancado boas risadas, fofocas e por todo apoio nas aulas e na faculdade como um todo, vocês são as melhores.

Por fim, gostaria de agradecer ao meu orientador, por todo apoio acadêmico e emocional nas horas de inseguranças durante a elaboração desse trabalho. Obrigada por todo apoio técnico e pela compreensão nesse momento tão importante da minha formação. Além disso, gostaria de agradecer pelas aulas de Teoria das Relações Internacionais, pois foi através dessa matéria, que é ministrada pelo senhor, que conheci a perspectiva de feminismo e gênero e que me gerou *insights* para aquilo que me atrai nos estudos deste curso. Ademais, o senhor foi fundamental para me incentivar a escrever sobre um assunto que recebe pouca atenção na área, principalmente pelo seu teor crítico sobre as estruturas existentes.

RESUMO

Este trabalho realizou uma análise aprofundada e multifacetada da situação das mulheres e meninas na República Democrática do Congo - RDC, abordando o contexto histórico, os desafios contemporâneos e as lutas contínuas pela igualdade de gênero. A pesquisa revelou que a condição das mulheres congoleesas é profundamente afetada por estruturas patriarcais enraizadas, agravadas por décadas de conflitos, instabilidade política e legados coloniais persistentes. A análise histórica demonstrou como o período colonial, marcado pela brutalidade e exploração, estabeleceu as bases para muitas das desigualdades de gênero observadas hoje. Buscando entender melhor a situação das mulheres e meninas congoleesas no conflito, fez-se um exame detalhado da missão MONUC/MONUSCO, que revelou uma abordagem limitada e muitas vezes inadequada às questões de gênero. Apesar da existência da agenda “Mulheres Paz e Segurança”, a missão frequentemente falhou em abordar de maneira abrangente as necessidades e preocupações específicas das mulheres congoleesas. Além disso, o trabalho enfatizou o papel crucial do movimento feminista africano na luta pelos direitos das mulheres no país, contrariando a narrativa comum de que o feminismo é uma importação ocidental. A pesquisa demonstrou que a resistência feminina na África, e especificamente na região, tem raízes profundas e históricas. Dessa forma, a pesquisa utiliza uma abordagem histórica e normativa, analisando documentos oficiais, resoluções da ONU, relatórios de organizações internacionais e estudos acadêmicos. A metodologia inclui a análise de dados sobre violência de gênero, participação política, saúde e educação das mulheres na RDC, além de entrevistas e relatos de vítimas e ativistas. O trabalho conclui que, embora haja avanços nas políticas de igualdade de gênero no país, a realidade das mulheres e meninas ainda é marcada por violência e discriminação. Assim, a luta das mulheres congoleesas é contínua e essencial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Palavras-chave: Mulheres; República Democrática do Congo; MONUC/MONUSCO; Feminismo africano; Direitos das Mulheres.

ABSTRACT

This work conducted an in-depth and multifaceted analysis of the situation of women and girls in the Democratic Republic of Congo (DRC), addressing the historical context, contemporary challenges, and ongoing struggles for gender equality. The research revealed that the condition of Congolese women is deeply affected by entrenched patriarchal structures, exacerbated by decades of conflict, political instability, and persistent colonial legacies. The historical analysis demonstrated how the colonial period, marked by brutality and exploitation, laid the foundations for many of the gender inequalities observed today. Seeking to better understand the situation of Congolese women and girls in the conflict, a detailed examination of the MONUC/MONUSCO mission was conducted, revealing a limited and often inadequate approach to gender issues. Despite the existence of the WPS agenda, the mission frequently failed to comprehensively address the specific needs and concerns of Congolese women. Furthermore, the work emphasized the crucial role of the African feminist movement in the fight for women's rights in the DRC. Contrary to the common narrative that feminism is a Western import, the research demonstrated that female resistance in Africa, and specifically in the DRC, has deep and historical roots. Thus, the research employs a historical and normative approach, analyzing official documents, UN resolutions, reports from international organizations, and academic studies. The methodology includes the analysis of data on gender-based violence, political participation, health, and education of women in the DRC, as well as interviews and accounts from victims and activists. The work concludes that, although there have been advances in gender equality policies in the DRC, the reality for women and girls is still marked by violence and discrimination. Therefore, the struggle of Congolese women is ongoing and essential for building a more just and equitable society.

Keywords: Women; Democratic Republic of Congo; MONUC/MONUSCO; African feminism; Women's rights.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Mapa do território atual da República Democrática do Congo	17
Figura 2 – Índice de violência distribuídos no território da República Democrática do Congo de 1989-2023	31
Figura 3 – Imagem de Andrée Blouin	41
Figura 4 – Imagem de Wassis Hortense Léonis Abo	42
Figura 5 – Retrato da decapitação de membro dos nativos durante a colônia belga no território congolês.	43
Gráfico 1 – 5 Palavras da agenda Mulheres, Paz e Segurança por ano nas decisões do Conselho de Segurança relacionados a República Democrática do Congo	27
Gráfico 2 – Resoluções do Conselho de Segurança da MONUC/MONUSCO que fazem menção ao termo “mulheres” e “sexo/sexual”	29
Gráfico 3 – IDH em comparação 1990 – 2022 – República Democrática do Congo	55
Gráfico 4 – GDI em comparação 1990 – 2022 – República Democrática do Congo	56
Gráfico 5 – GII em comparação 1990 – 2022 – República Democrática do Congo	56
Quadro 1 – Artigos da Constituição da República Democrática do Congo (2006) que dizem respeito aos direitos das mulheres	48
Quadro 2 – Protocolo À Carta Africana Dos Direitos Do Homem E Dos Povos, Relativos Aos Direitos Das Mulheres Em África	51

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
AFF	Fórum Feminista Africano
COFAS	Comitê de Orientação da Cadeia Agrícola e de Segurança Alimentar
CAFCO	Quadro Permanente de Consulta da Mulher Congolesa
CAFED	Coletivo de Associações de Mulheres para o Desenvolvimento
COFEMI	Coletivo de Mulheres Ituri
CCBKA	Câmara de Comércio Brasil - Kinshasa e África
CONAFED	Conselho Nacional de Mulheres para o Desenvolvimento
CS	Conselho de Segurança
ETC	Etcetera
FOFE	Fórum Feminista
FOMI	Fórum de Mães Ituri
GDI	Índice de Desenvolvimento de Gênero
GII	Índice de Desigualdade de Gênero
HIV	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
HRW	Human Rights Watch
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
ITPS	Instituto Tricontinental de Pesquisa Social
MGFC	Ministério de Gênero, Família e Criança
MONUC	Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (1999-2010)
MONUSCO	Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (2010-2024)
MPS	Mulheres, Paz e Segurança
ONU	Organização das Nações Unidas
OP	Operações de Paz
PIB	Produto Interno Bruto

PN	Prática Nociva
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
R2CONGO	Rede Congo 2 para o Género e o Desenvolvimento
RAFEJE	Rede de Associações de Mulheres Advogadas do Leste da RDC
RDC	República Democrática do Congo
REFAM	Rede de Mulheres Embaixadoras
RENAFEM	Rede Nacional de Mulheres nas Minas
RENAFER	Rede Nacional de Mulheres Rurais
RFDP	Rede de Mulheres para o Desenvolvimento e a Paz
SG	Secretário Geral
SNVBG	Estratégia Nacional de Combate à Violência de Género
SSR&DR	Saúde Sexual e Reprodutiva e Direitos Reprodutivos
SUWE	Synergie Ukingo Wetu
TP	Mediadoras de Territórios pela Paz
UA	União Africana
UEFA	União para a Emancipação das Mulheres Indígenas
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
VBG	Violência Baseada no Género
VCMR	Violência Contra Mulheres e Raparigas
VSBG	Violência Sexual e Baseada no Género
VSG	Violência Sexual e de Género
WILPF	Women's International League for Peace and Freedom
WWPS	Sinergia das Mulheres pela Paz e Segurança
WWW	World Wide Web

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA	16
3	A AGENDA MPS NA MONUC/MONUSCO E A SITUAÇÃO DAS MULHERES NO CONFLITO	19
3.1	A agenda MPS	21
3.2	A agenda MPS na MONUC/MONUSCO	24
3.3	A situação das mulheres no conflito	30
4	A LUTA FEMINISTA E SEU PROTAGONISMO NA CONSTRUÇÃO DO DIREITO DAS MULHERES NA RDC	38
4.1	A luta feminista africana e o caso da RDC	38
4.2	Da colonização, independência e democracia: a luta das mulheres congolesas	42
4.3	Os direitos das mulheres na RDC	45
4.4	Os resultados	54
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
	REFERÊNCIAS	64

1. INTRODUÇÃO

A perspectiva de feminismo e gênero nas Relações Internacionais (RI) é um estudo, em sua maioria, crítico e que ainda permanece à margem da disciplina. Apesar de desde meados do século XX o movimento pelos direitos das mulheres terem engatilhado nas principais pautas, além do lançamento de diversas declarações de planos de ações (ONU Mulheres, s/d, s.p.). E, também no campo dos estudos da disciplina, ainda há diversas barreiras que precisam ser enfrentadas para entender as reais estruturas que impedem a igualdade de gênero no mundo. Um marco importante para a luta das mulheres no âmbito de segurança foi a implementação da agenda “Mulheres, Paz e Segurança” (MPS) pelo Conselho de Segurança (CS), através da Resolução 1325. O aspecto que faz a agenda ser tão relevante é sua capacidade de ser significativa tanto para a segurança internacional quanto para a nacional. Um dos principais pontos que contribuem para isso, é a pressão nos países membros para a construção e aplicação de um Plano de Ação, a fim de incluir as mulheres em todos os âmbitos da segurança e em cargos de liderança tanto na política quanto na sociedade. Apesar disso, existe um abismo entre a formulação de políticas nesse âmbito e sua aplicação, principalmente porque a paridade de gênero não se trata somente da construção de políticas públicas no campo da segurança, trata-se na verdade de uma organização conjunta entre outras instâncias da sociedade.

Tal perspectiva é importante para entender o posicionamento que adotamos neste trabalho, já que a luta pelas estruturas hegemônicas masculinas não se trata somente dos homens estarem presentes nos principais setores que compõem os mais altos cargos de prestígio políticos e sociais, mas de toda uma estrutura cultural, social e histórica sobre o que é ser homem, sobretudo no campo da segurança. Tais aspectos dizem muito dos próprios estudos de Relações Internacionais, o qual os principais atores e estruturas possuem a imagem do homem associada a elas. Quando pensamos em guerra, política, economia, entre outros, sempre a imagem masculina está associada a elas. Além disso, quando estudamos as principais escolas teóricas de RI, a grande maioria dos formuladores dos estudos são, sobretudo, homens brancos e héteros, como Hans Morgenthau, Carl V. Clausewitz, Kenneth Waltz, Robert Keohane, Joseph Nye, Robert Cox ou Immanuel Wallerstein, sendo todos exemplos concretos dessa dinâmica.

Dessa forma, a construção da história, do conhecimento e das estruturas socioculturais estão associadas à imagem masculina. O que evidencia isso são os grandes “heróis”,

guerreiros, revolucionários, políticos, líderes. Entretanto, em um mesmo cenário pouco se fala sobre mulheres guerreiras, revolucionárias, políticas e líderes nas histórias e movimentos sociais importantes. Apesar desse fato ser bastante discutido pelos estudos de feminismo e gênero, nossa proposta não é reforçar as evidências dessas estruturas especificamente, mas mostrar as mulheres como protagonistas em busca da igualdade de gênero tanto no âmbito formal das instituições estatais e sociais, quanto no informal. O presente trabalho, portanto, busca elucidar a luta das mulheres congoleesas pela igualdade de gênero num cenário de conflito, sobretudo no período da missão MONUC/MONUSCO.

O nosso objetivo geral é entender a situação que as mulheres e meninas foram inseridas na República Democrática do Congo, dando enfoque no período da missão da MONUC/MONUSCO (1999-2024). Entretanto, para entendermos as estruturas históricas que cercam a construção do “sistema de sexo/gênero”, proposto por Rubin (2017) e que será apresentado mais adiante, fez-se necessário voltar ao período da colonização até chegar o período da missão do CS. Analisar essas estruturas é indispensável para compreender a situação que as mulheres e meninas na RDC foram inseridas e porque a desigualdade e a violência sobre elas são persistentes. Nesse mesmo sentido, é importante evidenciar que um dos posicionamentos que assumimos é que, apesar das mulheres e meninas serem vítimas dessas estruturas, principalmente do aumento da violência que elas sofrem durante o conflito, não se busca estabelecer a imagem de vítimas sobre elas. Mesmo que esse ponto seja colocado em evidência, porque faz parte da situação que elas estão inseridas, uma das contribuições deste estudo é associar a imagem das mulheres como protagonistas da luta pela construção de seus direitos e de ações sociais que visam a igualdade de gênero não se tratando apenas do caso da RDC, mas das mulheres da África como um todo.

Ainda nessa perspectiva é necessário apresentar a posição basilar de nossos argumentos, que é o feminismo africano e as mulheres como atuantes diretas da busca pela igualdade de gênero. Com isso, o movimento feminista africano, possui diversas vertentes e posicionamentos a respeito desse movimento, mas o que é relevante para o nosso estudo é evidenciar as mulheres como protagonistas de suas lutas e história. Dessa forma, as estruturas que as mulheres africanas foram inseridas são complexas e devem ser analisadas de maneira diferente, já que em cada cultura, local e sociedade, as estruturas que favorecem e mantêm os homens no poder são diferentes. Apesar disso, o movimento no continente expõe diversas estruturas que contribuem para a manutenção e opressão das mulheres africanas, na qual,

conforme o que é proposto por Minna Salami, elas lutam pelo fim da estrutura patriarcal que “usa a lei, a tradição, a força, o ritual, os costumes, a educação, a linguagem, o trabalho (etc.) para manter as mulheres governadas por homens na vida pública e privada” (Salami, 2012, s.p.). Contudo, há outras estruturas que as mulheres precisam superar para se alcançar a igualdade de gênero, tais como o sentido que a colonização e o imperialismo deram a raça e da dependência dos países a estes e, tais questões, também estão relacionadas ao subdesenvolvimento do continente, que foi explorado por esses atores (Salami, 2012, s.p.). Dessarte, é defendido que

a injustiça contínua do Ocidente em relação à África por meio de intervenção militar, exploração de recursos, propaganda de ONGs, dívidas injustificáveis e práticas comerciais e outras práticas neocoloniais dos famintos por poder tem efeitos devastadores na capacidade dos estados africanos de lidar com fatores como HIV/Aids, saúde sexual e materna das mulheres e desenvolvimento de infraestrutura. Talvez o pior de tudo seja que o subdesenvolvimento da África impediu o desenvolvimento da consciência por meio de sistemas educacionais adequados (Salami, 2012, s.p.).

Portanto, essas informações são essenciais, sobretudo para entender como o domínio masculino ocorre na região, e as ferramentas que são utilizadas para a manutenção dessas estruturas tradicionais. Entretanto, o objetivo do movimento feminista expõe que o objetivo substancial é permitir que a tradição se adapte as novas necessidades da sociedade. Ou seja, Minna Salami apresenta que

as mulheres africanas foram silenciadas por muito tempo sobre os crimes do patriarcado tradicional, como a instituição abusiva e desumanizante da poligamia patriarcal, abuso de viúvas, mutilação genital, caça às bruxas e a falta de acesso das mulheres à propriedade e ao poder na sociedade tradicional. Dito isso, o pensamento feminista africano não busca abandonar a tradição, pois a tradição também abriga uma preciosa memória cultural e um rico legado de conhecimento e espiritualidade. Em vez disso, o objetivo é permitir que a tradição se adapte aos seus tempos para que, em vez de estagnar, possa enriquecer a sociedade, como os costumes e a cultura devem fazer (Salami, 2012, s.p.).

Estabelecer esse entendimento de alguns aspectos da luta das mulheres na África é indispensável para esse estudo, pois a partir dele foi possível compreender algumas dinâmicas tanto das estruturas sociais da RDC, bem como a maneira limitada pela qual a missão do CS deu a agenda MPS e a luta das mulheres congolesas. Dessa maneira, o presente trabalho busca contribuir para a condensação de informações sobre a temática de gênero e conflito em âmbito geral, já que ela é pulverizada e pouco debatida nas RI. Ademais, o estudo contribui para o debate sobre as estruturas que continuam a oprimir as mulheres, sobretudo através das ações rasas de organizações internacionais, como o CS, e instituições locais que, apesar de

proporem mudanças, limitam suas ações práticas para se alcançar a igualdade de gênero e, da mesma forma, restringem-se em análises superficiais e incompletas dessas estruturas.

Como metodologia, adotou-se a análise documental, como resoluções da ONU, relatórios de organizações internacionais e documentos governamentais da RDC. Esses documentos fornecem dados sobre a situação das mulheres e meninas na RDC, as políticas implementadas e os resultados dessas políticas. A pesquisa inclui uma revisão de literatura sobre feminismo, gênero e os impactos dos conflitos armados nas mulheres. Por fim, esse estudo se trata da análise de caso da RDC, na qual, o objetivo é evidenciar a luta das mulheres congoleesas para se alcançar a igualdade de gênero num cenário de conflito. Portanto, para isso, será apresentada uma breve contextualização histórica, posteriormente, abordou-se a agenda MPS na MONUC/MONUSCO e a situação das mulheres no conflito, logo após evidenciamos a luta das feministas e seu protagonismo na construção do direito das mulheres na RDC e, por fim, fazemos algumas considerações finais.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

A República Democrática do Congo, localizada no centro do continente africano e, atualmente, faz fronteira com nove países, possui uma história conturbada, na qual, os atuais desafios advêm de um passado cheio de violência e de predação tanto da terra quanto do povo. Dessa forma, para entendermos os aspectos gerais do cenário atual da RDC, faz-se necessário compreender os processos históricos da região. Sendo assim, neste capítulo abordaremos, sumariamente, sobre alguns períodos importantes, como o período colonial, o movimento de independência, a era Mobutu e a Primeira e Segunda Guerra do Congo.

Figura 1 – Território atual da República Democrática do Congo.



Fonte: Google Maps, 2024.

Com a Conferência de Berlim (1885), que tinha por objetivo a partilha da África e a “regulamentação” da livre circulação comercial na região da Bacia do Congo, deu-se início a colonização e exploração massiva do local. Com isso, a região do Congo é reconhecida como soberania do rei belga Leopoldo II e passa a se chamar “Estado Livre do Congo”. Durante o período de 1885 a 1908, a região era intitulada como uma propriedade do rei Leopoldo II, que foi responsável pela exploração massiva de borracha e marfim, além da crueldade sofrida pelos nativos, onde muitos deles foram mortos e tiveram membros decepados (ITPS, 2024). Conforme o dossiê apresentado pelo instituto Instituto Tricontinental de Pesquisa Social (ITPS):

Com seu modo de vida anterior sendo atacado, milhões de africanos no Congo, em um amplo espectro de grupos étnicos, suportaram um estado de violência contínuo, impulsionado pelas demandas por borracha e outras commodities necessárias para abastecer a Revolução Industrial (ITPS, 2024, p. 9).

Como consequência das ações truculentas do rei Leopoldo II, a fim de esconder a barbárie que ocorria na região, o Estado Livre do Congo passa para a posse do Estado belga (1908-1960) e se torna uma colônia intitulada de “Congo Belga”. Apesar disso, nada mudou, o que se conclui é que os belgas foram responsáveis por “um dos maiores massacres da história, realizado sobre a população nativa que se opunha à dominação europeia e pelos brutais métodos de trabalho” (Vicentini, 2010, p. 7). Com o crescimento das revoltas internas no século XX e a criação do partido nacionalista chefiado por Patrice Lumumba, o país se

torna independente em 1960 (Vicentini, 2010, p. 7). Com isso, “Joseph Kasavubu [se torna] presidente e Lumumba primeiro-ministro, mas as tendências regionalistas e conservadoras do primeiro e centralistas e progressistas do segundo levaram à guerra civil” (Vicentini, 2010, p. 7).

Nesse mesmo período, o mundo estava vivenciando a Guerra Fria (1947-1991), na qual, muitos países eram importantes para as questões estratégicas das ideologias políticas e econômicas de ambos os lados. Com o aumento instabilidade que a RDC vinha passando, principalmente após o assassinato de Lumumba (1961), e com a conjuntura internacional da época, em 1965 o Coronel Mobutu Sese Seko tomou o poder. Diante disso, conforme Víctor Daltoé dos Anjos e Elaine Senise Barbosa (2000), Mobutu se manteve no poder por muitos anos, na qual, governava a partir da “ideologia nacionalista baseada no culto à sua liderança - o mobutismo - e, contraditoriamente, o culto a rivalidade entre regiões e etnias para impedir a organização de uma força nacional de oposição” (Anjos; Barbosa, 2020, s.p.). Isso ficou tão evidente que em 1971 Mobutu renomeou a RDC para Zaire e, sua principal base de apoio para manter a estabilidade interna advinha do Ocidente. De acordo com Anjos e Barbosa, durante a Guerra Fria

os atores externos selecionaram governos africanos aliados, não importando em dar sustentação a tiranos de todo o calibre, desde que a ‘estabilidade’ e a ‘paz’ fossem mantidas nas áreas consideradas estratégicas por razões econômicas e políticas. É sobre esse pano de fundo que se desenrola o drama congolês, com o governo cleptocrático de Mobutu Sese Seko passando da fase fantasia da união mubutista para a repressão explícita e brutal a qualquer forma de oposição política. O regime do Zaire logo entraria para a lista de sistemáticos violadores dos direitos humanos (Anjos; Barbosa, 2020, s.p.).

Com o fim da Guerra Fria, Mobutu, que “garantiu ao Ocidente um aliado no governo do maior país da África Central” (Anjos; Barbosa, 2020, s.p.), perdeu sua principal base de apoio, que culminou no aumento da instabilidade interna. Além disso, parte das vulnerabilidades foram agravadas pelos países ao entorno, e, a exemplo disso, temos a Primeira e a Segunda Guerra do Congo. Conforme Vicentini, o principal opositor político ao Coronel Mobutu era Laurent Kabila que recebia apoio dos ruandeses. Dessa forma,

em 1994, em Ruanda e Burundi, ocorreu o genocídio durante os confrontos entre hutus e tutsis, o que acabou sendo o estopim para a eclosão de um conflito no Congo. Isto porque quando os assassinatos contra os tutsis acabaram, milhares de hutus fugiram para o país vizinho – principalmente na região de Kivu -, incluindo aqueles pertencentes à antiga milícia popular interahamwe, que participaram do massacre. Assim, quando os tutsis voltaram ao poder em Ruanda, entendia-se que era necessário mobilizar-se contra seus inimigos, e foi deflagrada a Primeira Guerra

do Congo, que envolveu todos os países que tinham populações tutsis e hutus (Vicentini, 2010, p. 8).

O principal objetivo da Primeira Guerra do Congo era retirar Mobutu do poder, uma ditadura que perdurava desde 1965. Então, em 1997¹, Lauriete Kabil, ascende ao poder, mas

embora tenha havido entusiasmo com a sua chegada, alguns erros estratégicos e promessas não-cumpridas aos tutsis minaram as bases de seu governo. Então, para demonstrar poder, Kabila expulsou as tropas ruandesas e ugandenses que se encontravam na região para proteger os tutsis. Assim, teve início a Segunda Guerra do Congo, confronto que envolveu os participantes do anterior (que lutavam ao lado dos rebeldes), e mais o Zimbábue, Chade, Sudão, Líbia e Namíbia (Vicentini, 2010, p. 8).

É a partir da conjuntura da Segunda Guerra do Congo (1998-2003) que iniciamos nossa análise. Isso porque, nosso recorte é sobre a última missão de paz da ONU no país, MONUC (1999-2010) /MONUSCO (2010-2024). Com isso, podemos citar duas fases da operação de paz na região, na primeira (1999-2010), o objetivo era a retirada das tropas estrangeiras da RDC, a recuperação da integridade territorial, o estabelecimento da ajuda humanitária e a proteção dos direitos humanos e o processo de democratização do país (Resolução 1234, 1999). Na segunda fase (2010-2024), mediante a um aumento da instabilidade interna, a missão é autorizada a utilizar o uso da força para alcançar o objetivo do mandato. Dessa forma, as principais metas seriam assegurar a integridade territorial e a independência política, além da proteção civil e ações para diminuir a violação dos direitos humanos (Resolução 1952, 2010).

A partir disso, é válido ressaltar que nosso objetivo aqui não é entender como os conflitos internos aconteceram e quais são as dinâmicas encontradas, mas sim, como eles afetaram as mulheres e meninas da região. Portanto, no próximo tópico será apresentada uma análise sobre as resoluções do CS da MONUC/MONUSCO, para compreendermos a luta das mulheres na construção de seus direitos e na busca de sua seguridade.

3 A AGENDA MPS NA MONUC/MONUSCO E A SITUAÇÃO DAS MULHERES NO CONFLITO

Após essa breve exposição sobre o contexto histórico da região, neste capítulo, continuaremos a falar sobre o conflito na RDC, no entanto, o foco a partir de agora é sobre como a guerra afetou as mulheres e as meninas na região. Sabe-se que desde a independência o país não presenciou um longo período de estabilidade e que as questões que envolvem as

¹ Neste mesmo ano o país voltou a se chamar República Democrática do Congo.

mulheres e meninas da região é muito mais complexa e mais antiga do que o escopo delimitado neste trabalho. Apesar disso, a dinâmica em que elas estão inseridas nos dias de hoje é um reflexo da própria construção social, histórica e cultural dessa sociedade.

Essas construções são importantes à medida que, conforme Gayle Rubin (2017), “toda sociedade tem formas sistemáticas de tratar do sexo, do gênero e dos bebês, ou podem ser ‘estratificadas de acordo com o gênero’” (Rubin, 2017, p. 20). Nesse aspecto, a perspectiva de feminismo e gênero é uma ferramenta basilar na análise, pois através dela é possível perceber alguns pontos que estão envoltos nos dados examinados. Além disso, tal argumento é indispensável, já que ao observar como o conflito vem atingindo as mulheres e meninas da região, pode-se entender como a sociedade traduz o que Rubin chama de “sistema de sexo/gênero” (Rubin, 2017).

O “sistema de sexo/gênero” é determinante para esse trabalho pois, conforme Gayle Rubin, há conceitos que ajudam a descrever, por exemplo, a opressão das mulheres, e essa opressão é uma parte específica da vida social (Rubin, 2017, p. 10). Portanto, o “sistema de sexo/gênero” é a maneira como a sociedade se organiza e transforma a biologia sexual em papéis e comportamentos sociais, o que pode levar à opressão de mulheres e minorias sexuais (Rubin, 1975, p. 10). Esses arranjos sociais, por sua vez, determinam como as pessoas devem se comportar e se identificar com base em seu sexo biológico (Rubin, 2017, p. 10).

Dessa forma, levando em consideração que a perspectiva de feminismo e gênero não separa a teoria da prática, e que a prática implica na própria teoria e vice-versa, ao analisarmos o que está ocorrendo com as mulheres da RDC, temos uma dimensão sobre como o “sistema de sexo/gênero” funciona no local. Isso porque, assume-se o mesmo posicionamento apresentado por Rubin (2017), que se em qualquer lugar “a fome é a fome, mas o que conta como alimento é algo culturalmente definido” (Rubin, 2017, p. 18), logo, o “sistema de sexo/ gênero” também se enquadra nisso. Ou seja,

O sexo é o sexo, mas o que conta como sexo é algo culturalmente definido e adquirido. Toda sociedade também tem um sistema sexo/gênero – um conjunto de disposições pelas quais a matéria prima biológica do sexo e da procriação humana é moldada pela intervenção humana, social, e satisfeita de uma maneira convencional, por mais bizarras que sejam algumas dessas convenções (Rubin, 2017, p. 18).

Nesse aspecto, para compreender essas dinâmicas e sobre como o conflito está impactando as mulheres e meninas da região, seguiremos os seguintes passos: primeiro, será apresentada a agenda MPS, como ela se formou, qual a sua importância e como ela afeta na

elaboração de políticas voltadas para o direito das mulheres e meninas na RDC; segundo, entender e expor uma das principais críticas sobre a agenda MPS; e por fim, mostrar como a missão lidou com a agenda e como a situação das mulheres na região foi abordada.

3.1 A agenda MPS

A agenda MPS foi lançada oficialmente pela Resolução 1325 do CS no ano de 2000, no entanto, a discussão sobre o direito das mulheres, e dos direitos humanos como um todo, já vinham sendo estudadas e debatidas desde meados do século XX. Além disso, os estudos sobre feminismo e gênero também são datados do mesmo período. Conforme Tamyra Rabelo (2015), essa época trazia o “conceito de ‘segurança humana’ [que] emerge como um elemento chave das organizações internacionais, a exemplo da ONU” (Rabelo, 2015, p. 7). É a partir dessa conjuntura que a agenda MPS é formada e que, posteriormente, irá guiar a formulação de princípios e a construção dos direitos das mulheres, sobretudo na área de segurança, pelos países membros da ONU e do CS.

A agenda, atualmente, possui dez principais resoluções que a compõem, na qual, elas também são responsáveis por estabelecerem os pilares essenciais para o seu funcionamento. Portanto, a agenda busca a promoção e inclusão da perspectiva de gênero em todas as fases dos processos de pacificação e possui quatro pilares para a sua instauração, bem como garantir a participação plena e igualitária das mulheres em todas as etapas do processo de paz e proteger os direitos das mulheres em situação de conflito. Com isso, os principais objetivos são aumentar a participação delas nos processos de paz e na segurança, protegê-las das violências generalizadas no conflito, promover a igualdade de gênero e empoderamento feminino (ONU Mulheres, s/d, s.p.; Brasil, 2021, s.p.).

Um dos pontos de extrema relevância sobre a agenda MPS é sua capacidade de influenciar a produção de políticas de estado sobre o direito das mulheres, na qual, os Estados membros são pressionados para integrar as perspectivas sensíveis ao gênero nas políticas de segurança e defesa e, sobretudo, a criação de programas voltados para a proteção das mulheres e meninas em situação de conflito. A título de exemplo geral, tem-se a elaboração do Plano de Ações dos Estados membros, que se trata do estabelecimento de medidas a serem tomadas e pontos para serem trabalhados/discutidos para que o país alcance as pautas estabelecidas pela agenda MPS. Sobre o caso da RDC, iremos expor isso mais à frente. Ademais, uma das políticas que devem ser trabalhadas é sobre a participação mais ativa das

mulheres nos processos de pacificação e no empoderamento econômico e social, objetivando a construção de estruturas sólidas para uma paz duradoura.

Tais medidas, têm que ser desenvolvidas tanto pelos países que não estão envolvidos em um conflito quanto aqueles que estão. Entretanto, nos casos em que há um conflito ocorrendo e que o CS esteja envolvido, as missões estabelecidas são agentes importantes para uma pressão direta sobre o Estado em questão para a promoção da agenda MPS juntamente com o governo local, como é o caso da RDC. Portanto, são esses pontos que tentaremos identificar nas resoluções da missão da MONUC/MONUSCO e, no próximo capítulo, entender como a RDC vem formulando essas políticas e como elas têm impactado as mulheres e meninas da região.

A exemplo de como a agenda MPS influenciou a construção das políticas relacionadas às mulheres na RDC, temos os documentos sobre a “Estratégia Nacional de Combate à Violência de Gênero” (RDC, 2009b). Nele, há citações diretas sobre a agenda MPS como base de argumento para as ações de mitigação sobre os aspectos negativos do impacto da guerra sobre as mulheres. As resoluções da agenda MPS, que são expressas no texto como algo que diz respeito a RDC, são as 1325 (2000), 1820 (2008) e a 1888 (2009), na qual são usadas como fundamentos para a elaboração de uma estratégia nacional na produção de normas sobre a matéria.

Em resposta ao desejo de ter mais em conta as necessidades e aspirações específicas das mulheres afetadas por conflitos e no período pós-conflito, foram adotadas duas resoluções do Conselho de Segurança desde 2000 que dizem respeito à RDC: a Resolução 1325, que visa a proteção das mulheres e a sua participação nos esforços de paz durante e após os conflitos, A Resolução 1820, adotada em junho de 2008, exige medidas eficazes para prevenir e punir atos de violência sexual, a fim de contribuir para a manutenção da paz e da segurança na RDC, e a Resolução 1888, adotada em 30 de setembro de 2009, que protege mulheres e crianças da violência sexual durante conflitos (RDC, 2009b, p. 5-6, tradução nossa).²

É certo que a citação da agenda MPS ocorre, sobretudo, nos documentos sobre o planejamento estratégico do país, mas, verificou-se que o Decreto nº 09/38, sobre a “criação, organização e funcionamento da Agência Nacional de Luta contra a Violência Contra as

² No original: Pour répondre au souci de mieux prendre en compte les besoins et aspirations spécifiques des femmes affectées par les conflits et en période post-conflit, deux résolutions du Conseil de sécurité ont été adoptées depuis l’an 2000 et concerne la RDC : La résolution 1325 qui vise la protection des femmes et leur implication dans les efforts de paix pendant et après les conflits, la Résolution 1820 adoptée en Juin 2008 exige des mesures efficaces pour prévenir et réprimer les actes de violences sexuelles en vue de contribuer au maintien de la paix et de la 6 sécurité en RDC, et la Résolution 1888 adoptée le 30 Septembre 2009, protégeant les femmes et enfants des violences sexuelles durant les conflits (RDC, 2009b, p. 5-6).

Mulheres e as Jovens e meninas” (RDC, 2009a), apresentou o termo “Nações Unidas” duas vezes:

Tendo em conta a Portaria Lei n° 85-040, de 6 de outubro de 1985, que ratifica a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, adotada em 18 de dezembro de 1979 pela Assembleia Geral das Nações Unidas; Tendo em conta a Lei n.º 87-010, de 1 de Agosto de 1987, relativa ao Código da Família; Tendo em conta a Portaria-Lei n.º 90/048, de 22 de Agosto de 1990, que ratifica a Convenção sobre os Direitos da Criança, adoptada em 20 de Novembro de 1989 pela Assembleia Geral das Nações Unidas (RDC, 2009a, p. 1, tradução nossa).³

É importante pontuar que não é só a agenda MPS que impacta a formulação dos direitos das mulheres na RDC, mas também a União Africana (UA). A UA, desde o estabelecimento do “Protocolo à Carta dos Direitos do Homem e dos Povos Relativos aos Direitos da Mulher em África” e da “Agenda 2063”, que também leva a agenda MPS como base para a elaboração do direito das mulheres em África, tem influenciado a construção e o estabelecimento do direito das mulheres na RDC. Isso ocorre, porque desde 2002 a RDC se tornou membro da UA e em 2009 passou a ser signatária da carta dos direitos das mulheres. Uma informação relevante sobre isso, é que a RDC não fez nenhuma reserva sobre as normas apresentadas, ou seja, acordando com todos os termos propostos (UA, 2023). Com isso, a RDC comprometeu-se a seguir as normas elaboradas sem nenhum tipo de resistência, e, no capítulo IV elas serão abordadas.

Assim, o trecho acima, que será retomado no próximo capítulo, mostra-nos como a agenda MPS e a agenda 2063 influenciaram na elaboração dos direitos das mulheres e meninas na RDC. Entretanto, sabe-se que a própria agenda MPS é criticada, principalmente sobre a relevância e a abordagem que, no caso em questão, o CS e a própria ONU dão a ela. Os desencontros entre o que é proposto e o que é construído (a teoria e a prática) são evidentes, principalmente, sobre a prioridade que é dada aos pilares anteriormente citados e com a construção da imagem das mulheres, tanto nas resoluções da própria agenda quanto aquelas que estão relacionadas às missões do CS, foram estabelecidas em relação a temática da defesa e da segurança. Sobre o primeiro aspecto, uma autora que contribui para o debate é a já citada Tamya Rabelo (2015), na qual, ela apresenta que

³ No original: Vu l'Ordonnance Loi n° 85-040 du 06 octobre 1985 portant ratification de la convention relative à l'élimination de toutes les formes de discrimination à l'égard des femmes adoptée le 18 décembre 1979 par l'Assemblée Générale des Nations Unies; Vu la Loi n° 87-010 du 1^{er} août 1987 portant Code de la famille; Vu l'Ordonnance-loi n° 90/048 du 22 août 1990 portant ratification de la convention relative aux droits de l'enfant adoptée le 20 novembre 1989 par l'Assemblée Générale des Nations Unies (RDC, 2009a, p. 1).

há uma instrumentalização dos conceitos ‘gênero’ e ‘mulheres’ de tal modo que as resoluções [da agenda MPS] abordam com mais intensidade os aspectos que estão relacionados às pressões feitas à Organização, dentre os quais: a vulnerabilidade das mulheres e meninas e a necessidade de garantir sua proteção. Argumenta-se que há o uso instrumental dos conceitos para impor limites à discussão sobre gênero e mulher na agenda de segurança internacional. Assim, uma lógica discursiva é construída a partir das Resoluções, que direciona entidades e pessoas a focar no aspecto de vitimização em detrimento de outros aspectos da agenda, como a sensibilização e participação (Rabelo, 2015, p. 4)

Nessa perspectiva, é notório o erro estrutural de como a temática da própria agenda é trabalhada principalmente na área da segurança internacional e como ela é tratada pelo próprio CS dentro das missões de paz, que será apresentada quando abordarmos a análise feita sobre a missão MONUC/MONUSCO. A imagem predominante das mulheres como vítimas dos conflitos e o discurso de que elas precisam ser salvas dos males da guerra é amplamente divulgado. Apesar da proposta da agenda MPS ser ampliar a concepção da importância da articulação das mulheres nos processos de pacificação e no campus da defesa e da segurança, isso não está sendo feito como deveria. Segundo Rabelo,

a predominância da definição clássica de segurança nos estudos da área, em grande medida, obscureceu o papel nas mulheres. De fato, a mulher sempre participou do sistema de segurança, porém na maior parte das vezes às margens das funções tidas como principais. [...] A relação entre masculinidade e guerra implicam que os homens tenham seus feitos registrados e a participação feminina seja negligenciada (Rabelo, 2015, p. 5)

Levando em consideração a argumentação de Rabelo, quando analisamos as resoluções da MONUC/MONUSCO (1999-2024), percebeu-se como essa dinâmica é evidente e, além disso, como o próprio CS delimitou o espaço de debate sobre a situação das mulheres e da implementação da agenda MPS. O governo da RDC, desde o início da missão, vem trabalhando em conjunto com a operação para findar o conflito e estabilizar a região, que advém de um processo histórico e social bastante conturbado. Atualmente, o principal desafio visto na região é o estabelecimento da democracia e do fortalecimento das instituições estatais. Na primeira década da missão, como já mencionado, buscava-se estabelecer o cessar-fogo, a desmobilização dos atores envolvidos, estabelecimento de um acordo de paz e a proteção dos civis. Apesar disso, nosso objetivo não será mostrar como a missão foi trabalhando cada ponto desses, mas evidenciar como as mulheres e meninas foram afetadas pelos conflitos. Contudo, antes de expormos essas informações, faz-se necessário trazer à tona como a missão trabalhou a agenda MPS e a situação das mulheres nesse período.

3.2 A agenda MPS na MONUC/MONUSCO

Ao explorar as resoluções que fazem parte da operação MONUC (1999-2010), constatou-se que as mulheres e meninas só começaram a ser citadas a partir da resolução 1291 (2000). Pode-se justificar tal ação a partir de duas conclusões, a primeira seria que somente no início do século XXI o CS passa a voltar sua atenção para como a guerra impacta as mulheres e meninas, expressa pela resolução 1325 (2000). E, nesse quesito, destaca-se dois pontos, o primeiro é que as resoluções que antecederam a 1291 (2000) não fazem menção ao temor “mulheres” nem “meninas”, a única questão que pode estar relacionada a elas, indiretamente, são as denúncias das constantes violações dos direitos humanos. E, o segundo, é que a resolução 1291 (2000) não apresenta as reais condições que as mulheres e meninas estavam vivenciando, já que a citação delas no documento ocorreu em breves linhas. Conforme a resolução, o objetivo era “facilitar a assistência humanitária e o monitoramento dos direitos humanos, com atenção especial aos grupos vulneráveis, incluindo mulheres, crianças e crianças-soldados desmobilizadas [...]”⁴ (Resolução 1291, 2000, p. 4, tradução nossa).

A segunda conclusão, que está associada a falta da perspectiva de como a guerra estava afetando as mulheres e meninas na RDC, e a que mais se adequa ao nosso argumento, é que o CS, e ONU como um todo, não dá a devida atenção para a situação das mulheres e das meninas no conflito. Isso pode ser evidenciado a partir da interpretação que a resolução 1291 (2000) foi produzida antes mesmo da resolução 1325 (2000) e, como já mencionado, ela não sonda o real contexto que as mulheres foram introduzidas no conflito e os efeitos dessas ações. Com isso, antes do estabelecimento da agenda MPS, conclui-se que desde o início da missão na RDC, as mulheres e meninas não eram vistas, muito menos consultadas e incluídas no processo de pacificação da região, nem mesmo postas como ponto de pauta na resolução do conflito. Isso se torna preocupante, porque elas, bem como as crianças, são as mais afetadas no conflito, principalmente, porque são utilizadas como armas de guerra.

Nessa perspectiva, e levando em consideração os princípios da agenda MPS, essa conjuntura de descaso poderia ser superada a partir da fundação da Resolução 1325 (2000), porém, não foi o que ocorreu. Mesmo após o estabelecimento da agenda, ao pesquisar o termo “mulher/mulheres” nas resoluções da MONUC, não foi perceptível a real condição que as mulheres e meninas vivenciavam durante o conflito, seguindo o padrão da primeira resolução que citou elas. Com isso, notou-se que durante a primeira década as resoluções produzidas

⁴ No original: to facilitate humanitarian assistance and human rights monitoring, with particular attention to vulnerable groups including women, children and demobilized child soldiers [...] (Resolução 1291, 2000, p. 4).

pelo CS sobre a missão pouco enfatizavam esse debate, bem como não abria margem para questionar a própria efetividade da implementação da agenda.

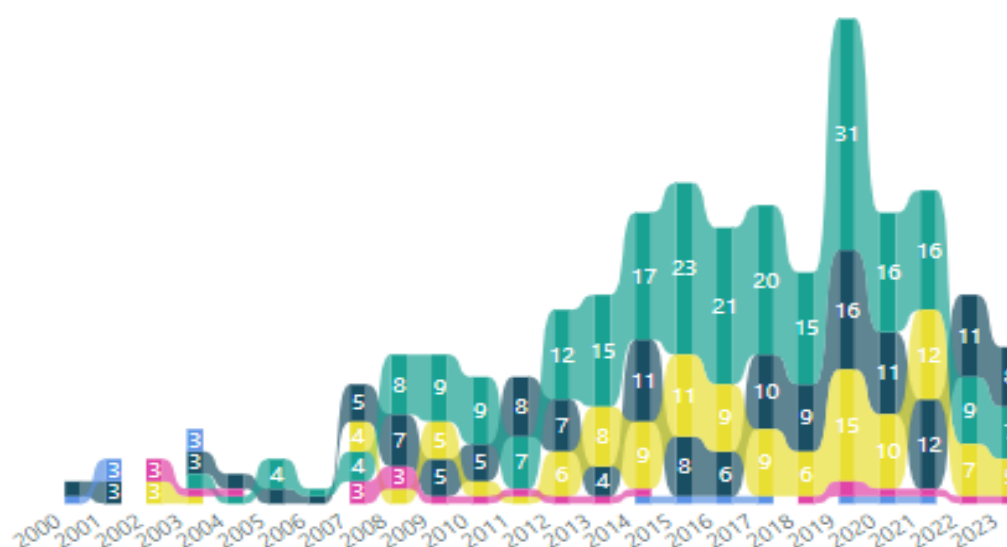
Ademais, o descaso do CS sobre o assunto é evidente, porém pouco problematizado e, muitas das vezes, ignorado. Nesse quesito, a agenda é tratada como uma pauta simplista, na qual, durante as resoluções a situação das mulheres são tratadas em poucas linhas, sem dados e, muito menos, sem debate de como elas estão sendo afetadas. Esse posicionamento é um problema estrutural não só ligado ao CS, mas daquilo que já é perceptível em diversas áreas masculinizadas, como na política, na área de segurança e defesa, no setor social e privado. A questão das mulheres, em quase toda sua totalidade, é tratada como um assunto privado, que não pode ser trazido a público. E, essa perspectiva é reproduzida pelo próprio CS, já que eles evitam ao máximo trazer o termo “mulher/mulheres” nas resoluções analisadas.

É imperativo pontuar que essa questão está tão enraizada que a própria agenda MPS é pouco citada nas resoluções e, conforme as dinâmicas apresentadas por Tamyá Rabelo (2015), os pilares dela são trabalhados de forma desigual, onde se sobressaiu os aspectos de “proteção”, já que a maioria das ações estavam relacionadas com a condenação a violência sexual sobre as mulheres e meninas. Logo, para lidarmos com o déficit construído pelo próprio CS, fez-se necessário recorrer a outras fontes para entender como o conflito afetou as mulheres da região. Assim, no gráfico 1 serão apresentados os dados fornecidos pelo Painel MPS do CS, mostrando-nos como as resoluções do CS sobre a RDC fazem menções aos principais termos relacionados com a agenda MPS e com o termo “mulher/mulheres”.

Gráfico 1 – 5 Palavras da agenda Mulheres, Paz e Segurança por ano nas decisões do Conselho de Segurança relacionados a República Democrática do Congo

5 WPS keywords in Security Council decisions by year

● woman / women ● sex/sexual ● gender ● girl / boy ● Resolution 1325 (2000)



Fonte: Painel women, peace and securityti, 2024.

O gráfico apresenta 5 palavras principais (“mulher/mulheres”, sexo/sexual, gênero, menina/menino e resolução 1325) das decisões do CS por ano sobre a agenda MPS, e, no caso em questão, aquelas relacionadas às resoluções da missão na RDC. Através dos dados podemos concluir que as palavras menos encontradas nas resoluções são “menina/menino”, “resolução 1325” e “gênero”, e as mais citadas são “sexo/sexual” e “mulher/mulheres”. É importante não só ver o gráfico com uma simples fonte de dados, mas como uma fonte de informações que dizem muito sobre a própria ação do CS sobre as pautas da agenda MPS. Dessa maneira, ao mencionar poucas vezes a agenda MPS e as questões de gênero, mostra-nos a pouca relevância que o CS vem dando para essa temática na hora de reportar a missão.

Foi inferido que quando a agenda MPS é mencionada nas resoluções, ela é colocada como uma forma vaga e simplista. Levando em consideração que uma das funções das resoluções do CS é definir tarefas específicas das missões de paz, ao ter tal atitude, eles estão, na verdade, demonstrando para a própria missão e para o governo local, a pouca relevância que a temática possui no próprio órgão. Assim, isso implica diretamente na própria percepção

do que é substancial para o estabelecimento da paz na região e as mulheres e meninas não fazem parte do que é indispensável.

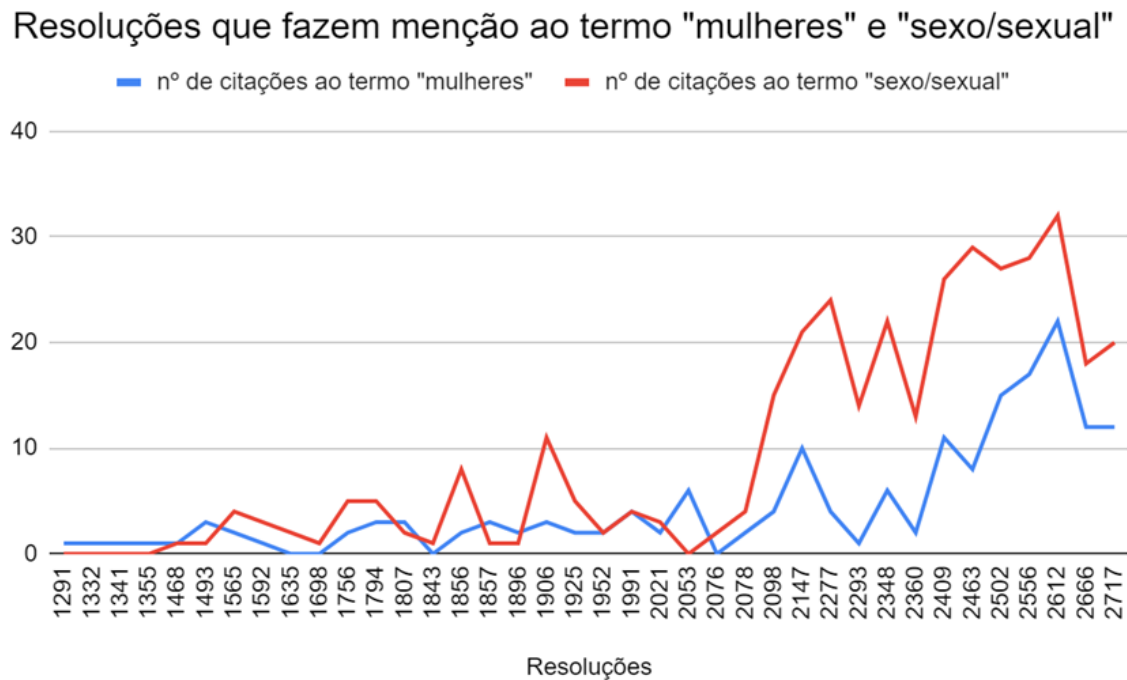
Como já mencionado anteriormente, as mulheres são, em sua maioria, apresentadas apenas como vítimas dos conflitos, na qual, a imagem delas são vinculadas a esse “status” a fim de gerar uma comoção pública sobre os conflitos, além de reforçar o “sistema de sexo/gênero”. Parte dessa associação é criada pelos próprios veículos oficiais que reportam as missões de paz, reforçando o estereótipo das mulheres como seres frágeis que devem ser protegidas. Essa questão pode ser discutida a partir de dois pontos principais: o primeiro, de que elas são de fato vítimas das maiores barbaridades e violações de seus direitos, e, o segundo, é que mediante a essa imagem de fragilidade associada a elas, acabam por descredibilizar sua capacidade de ser uma atuante nas diversas instâncias da construção da paz, sobretudo, em cargos de liderança.

O artigo “A Participação das Mulheres nas Operações de Paz da ONU: uma análise da MONUC/MONUSCO a partir da perspectiva de gênero” (Aguilar *et al.*, 2023), expõe que apesar das mulheres serem vítimas dos conflitos, inclusive na RDC, elas também são atuantes na operação, mesmo que isso não seja amplamente divulgado, nem mesmo associado a imagem delas. Conforme a análise, o papel das mulheres nas Operações de Paz (OPs) ocorre, majoritariamente, a nível comunitário e raramente são conhecidos. Ou seja, eles destacam que

Os estereótipos que cercam as mulheres acabam por esconder sua verdadeira contribuição para a sociedade internacional e, na temática em questão, para as OPs. Quando nós falamos de mulheres nos conflitos, intrinsecamente, a imagem de vítima está associada. Apesar de sofrerem e serem alvos de agressão e violência, o papel delas não se restringe a este (Aguilar *et al.*, 2023, p. 121).

Dessa forma, ao relacionarmos os dados do gráfico acima com os argumentos de Rabelo (2015) e Aguilar (*et al.*, 2023), chega-se à dedução de uma lógica implícita que será discutida a seguir. Assim como os dados do Painel sobre MPS do CS, percebeu-se que os dois termos mais citados nas resoluções são “sexo/sexual” e “mulheres”, onde raramente o primeiro estava desvinculado das mulheres e crianças. E, o gráfico 2 evidencia essa informação.

Gráfico 2 – Resoluções do Conselho de Segurança da MONUC/MONUSCO que fazem menção ao termo “mulheres” e “sexo/sexual”



Fonte: elaboração própria.

Através do gráfico 2, foi observado que o termo “sexo/sexual” era acompanhado, principalmente, com as palavras “violência”, “exploração” e “abuso” e, direcionavam-se, essencialmente, as mulheres e crianças. Conforme Rabelo, isso está relacionado com a associação do termo “mulheres” aos aspectos de proteção, na qual, “uma lógica discursiva é construída a partir das Resoluções, que direcionam entidades e pessoas a focar no aspecto de vitimização em detrimento de outros aspectos da agenda [MPS]” (2015, p. 4). Tal perspectiva, como demonstrou Aguilar (et al., 2023), acaba atrapalhando a implementação da imagem das mulheres como agentes essenciais para a resolução dos conflitos.

Apesar de existir dentro da operação pessoas que são competentes para implementar a perspectiva de gênero e dos objetivos da agenda MPS, isso não basta para superar a maneira que o conflito afeta as mulheres e meninas da região, que será discutido posteriormente. Isso porque, a principal hipótese é que a maior parte desses obstáculos são reforçados pelo próprio CS, que trata a agenda como um tópico simplista e, indiretamente, acaba por transmitir que a temática possui pouca relevância para se alcançar o objetivo da missão. Um argumento que

pode comprovar tal hipótese, é a falta de informações sobre a situação das mulheres nas próprias resoluções tanto do CS quanto dos relatórios da operação.

Dessa forma, um dos empecilhos que surge durante a análise é encontrar informações sobre como as mulheres foram afetadas pela guerra durante 1999-2024, já que as resoluções são superficiais quanto a esse ponto. O que é perceptível nas resoluções, são os discursos feitos pelo CS sobre alguns pontos relacionados às mulheres, mas não expõem, efetivamente, como elas foram afetadas. Com isso, as citações do termo “mulher/mulheres” estão relacionadas, majoritariamente, a quatro pontos nas resoluções da MONUC/MONUSCO:

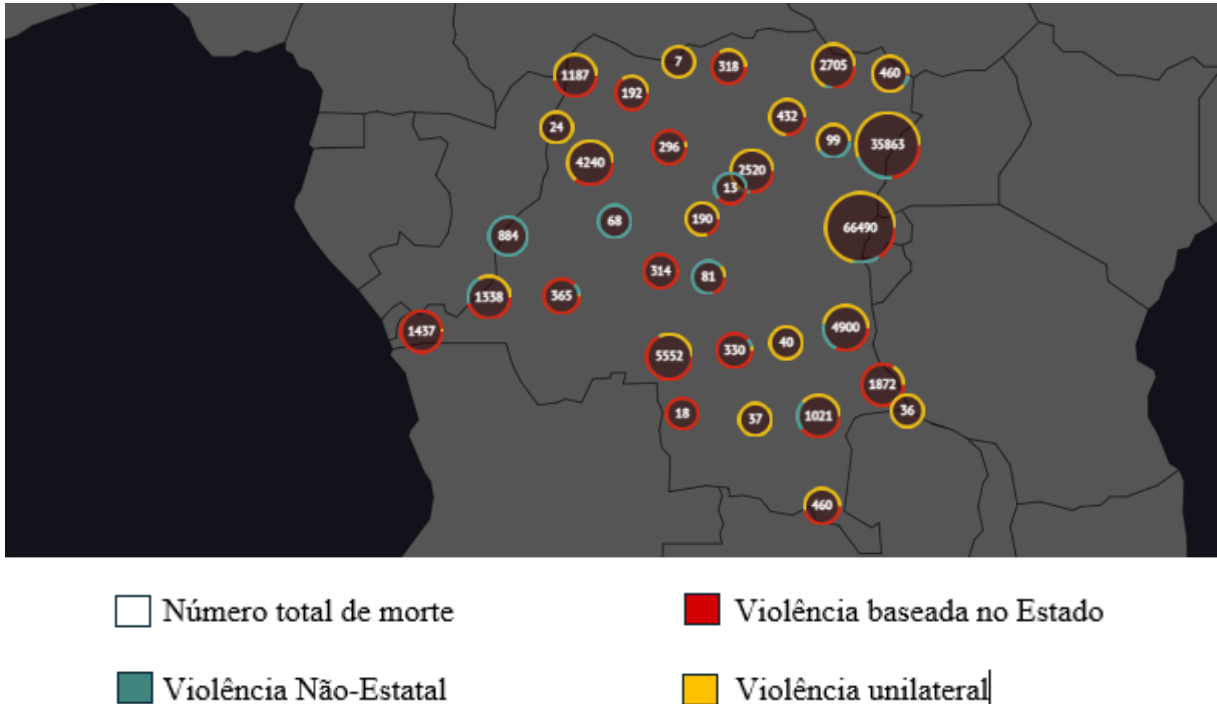
1. Participação eleitoral: enfatizam a necessidade de garantir a participação plena e efetiva das mulheres nos processos eleitorais e na consolidação da democracia;
2. Violência e proteção: a maior parte das resoluções destacam a preocupação com a violência sexual e de gênero contra mulheres e crianças, exigindo que grupos armados cessem essas práticas;
3. Diálogo político: algumas citam a promoção de diálogo político inclusivo, envolvendo grupo de mulheres para garantir uma representação equitativa;
4. Reformas e Justiça: mencionam a necessidade de investigar e julgar crimes contra mulheres, incluindo violência sexual e de implementar programas de reformas que incluam a proteção das mulheres.

Apesar disso, as resoluções não dispõem de dados sobre as violências sofridas tanto pelas mulheres quanto pelas crianças, bem como, sobre nenhum outro aspecto ligado a elas. Dessa maneira, ao recorrer a outras fontes, a fim de compreender a situação das mulheres no período do conflito, percebeu-se que havia diversos outros aspectos que não foram tratados pelas resoluções da MONUC/MONUSCO (1999-2024). Como já citado, as resoluções não expunham nenhum tipo de dado referente às questões que envolviam as mulheres, no entanto, ao recorrer a fontes alternativas, algumas delas da própria ONU, encontramos dados sobre questões econômicas, sociais e políticas relacionadas a elas. Com isso, a partir de agora será apresentada, sumariamente, a situação que as mulheres se encontravam durante o período do conflito e, no próximo capítulo, será evidenciado como ocorreu a evolução e construção dos direitos delas por meio de políticas implantadas ao longo dos anos.

3.3 A situação das mulheres no conflito

O Programa de Dados de Conflito de Uppsala apresenta os índices de violência distribuídos pela RDC de 1989-2023:

Figura 2 – Índice de violência distribuídos no território da República Democrática do Congo de 1989-2023



Fonte: Programa de Dados de Conflito de Uppsala, 2023.

A imagem acima nos mostra a distribuição da violência generalizada na região, mas ela não faz distinção sobre quais tipos de violência se trata, muito menos como elas afetam a população civil e, ainda menos, as mulheres. A produção de dados gerais sobre a violência do Estado e dos grupos conflitantes são colocados como dados substanciais para os estudos sobre segurança internacional. Essa perspectiva segue, na verdade, com a lógica de centrar tanto o conflito quanto a resolução dele apenas no Estado e nos grupos conflitantes, onde todo o resto é colocado em segundo plano e como dispensáveis para a paz. A grande maioria das resoluções produzidas, dos processos e acordos de paz sempre colocam em evidência esses atores, ignorando aqueles que são os mais afetados pela guerra e, até mesmo, aqueles que trabalham no âmbito informal para acabar com o conflito. E, um dos grupos que são submetidos a essas condições são as mulheres.

A falta de atenção que as mulheres recebem, assim como a agenda MPS, pelo próprio CS nos mostra o que é considerado importante numa missão: aqueles que produzem a violência generalizada durante um conflito e a própria violência. Sendo assim, para

conseguirmos dar voz às mulheres e denunciar a falta de ações efetivas pelo CS para implementar a perspectiva de gênero no conflito na RDC, buscou-se fontes alternativas para isso. Para compreender as diversas camadas do impacto do conflito sobre as mulheres, filtramos nossas buscas em cinco pontos importantes: social, econômico, político, sobre a saúde e o direito. Nesse aspecto, alguns desses pontos só foram expostos de forma indireta pelas resoluções da MONUC/MONUSCO, tais como vulnerabilidade das mulheres e crianças na guerra, demonstrado pelo vago trecho já citado da resolução 1291 (2000), e sobre o dano da saúde delas com o aumento da taxa de infecção pelo HIV/AIDS, como no caso das breves citação nas resoluções 1332 (2000), 1341 (2001) e 1355 (2001). Contudo, há diversos pontos que não foram trabalhados, principalmente sobre como todos esses cinco aspectos estão relacionados entre si, pertencendo a uma dinâmica causal das estruturas da guerra e das condições sociais.

Com isso, o principal ponto de debate, inclusive aqueles citados nas resoluções, é sobre a violência sexual que as mulheres e meninas estavam e estão inseridas, no entanto, esse ponto está entrelaçado com todos os outros aspectos mencionados. Com isso, assim como Rabelo (2015) expõe que o tema que recebe mais enfoque na agenda MPS é o da proteção, ao se verificar as ações do CS, notou-se que as mulheres são tratadas apenas como vítimas da violência sexual, reforçando a visão rasa que eles têm sobre como o conflito as atinge, ignorando todos os outros aspectos que acentuam a violência sexual. É sabido que a violência sexual existe também em tempos de paz, e isso está relacionado com aquilo que Rubin (2017) chamou de “sistema de sexo/gênero”, no entanto, na guerra, a violência sexual, que também está ligada a essa estrutura social e cultural, é mais acentuada.

Mas o que leva a acentuação da violência sexual e por que o CS da tanta importância nesse aspecto que envolve sobretudo as mulheres? A posição que assumimos é que a violência sexual é ampliada pela dinâmica de diversas estruturas que também foram afetadas pelo conflito, como o setor econômico, social, de saúde, do direito e da segurança. Apesar da violência sexual ser utilizada como uma tática, essa não é a única forma de violação que ocorre na guerra. Essa colocação é importante à medida que entendemos que o CS trata a violência sexual como um problema gerado pelo conflito, contudo, ele não surge com a guerra, mas é acentuado por ela. Ao analisarmos a situação econômica e social que essas mulheres foram inseridas, percebeu-se que suas ações giram em torno de sua sobrevivência pessoal e de sua família. As milhares de morte causadas pelo conflito são mais do que mortes

em campo de batalha, são mortes por desnutrição, falta de medicamentos, disseminação de doenças e violência sexual. Conforme as ONU (s/d), estima-se que desde 1996 o conflito na RDC tenha provocado a morte de aproximadamente 6 milhões de pessoas e 5,7 milhões de deslocados. Além disso, 26,4 milhões de pessoas não conseguem “satisfazer as suas necessidades alimentares e 6,4 milhões destes são afetados por subnutrição aguda” (ONU, s/d, s.p.).

Com isso, para entendermos os outros aspectos que levam a acentuação da violência sexual, será apresentado a seguir a situação das mulheres a partir de casos relevantes que retratam a situação que elas foram submetidas para garantirem a sua sobrevivência e de sua família. Um ponto importante que foi encontrado em todas as análises, é que as mulheres tinham um objetivo em comum: garantir a sobrevivência de sua família. Dessa forma, os dados apresentados foram produzidos pelo Human Rights Watch (HRW, 2002) e pelo Women’s International League for Peace and Freedom (WILPF, 2016). Apesar de ambos falarem da situação informal que as mulheres estão inseridas no mercado de trabalho, cada um deles irá expor atividades diferentes que as mulheres realizam para a sua sobrevivência, onde ambos acabam evidenciando a violência sexual como uma consequência das atividades, no entanto, em dois contextos diferentes. Apesar de evidenciarmos a violência sexual, nosso objetivo é mostrar como as questões econômicas, sociais e de falta de segurança acabam por inseri-las nessa situação.

Segundo o Blog Banque Mondiale,

[...] as mulheres enfrentam uma situação paradoxal. Por um lado, na ausência dos homens, elas são forçadas a desempenhar um papel econômico mais importante dentro do agregado familiar. No entanto, as suas vulnerabilidades também são amplificadas à medida que as condições de segurança se deterioram (Heller; Rachel, 2013, s.p., tradução nossa).⁵

Dessa forma, o relatório do Human Rights Watch (HRW, 2002) mostra que a vulnerabilidade das mulheres e meninas da região estão relacionadas, sobretudo, com a falta de seguridade do Estado, a crise econômica, sanitária e social causadas pelo conflito. O HRW apresenta que

Cinco anos de guerra praticamente eliminaram o que restava das infraestruturas do Congo – serviços de saúde, justiça, educação, redes rodoviárias e de comunicação – após trinta anos de má gestão e deterioração sob Mobutu. Os funcionários públicos,

⁵ No original: les femmes sont confrontées à une situation paradoxale. D’un côté, en l’absence des hommes, elles sont amenées à jouer un rôle économique plus important au sein du foyer. Cependant, leurs vulnérabilités se trouvent également amplifiées à mesure que les conditions de sécurité se dégradent (Heller; Rachel, 2013, s.p.).

incluindo o pessoal médico e judicial, não são remunerados e estão desmoralizados. O desemprego é generalizado, a corrupção tornou-se uma necessidade para a sobrevivência da maioria das pessoas (HRW, 2002, p. 13, tradução nossa).⁶

Sendo assim, a migração forçada, a falta de estrutura econômica e da proteção do Estado, coloca não só as mulheres, mas também as crianças em situações de vulnerabilidade e, conseqüentemente, a desnutrição generalizada. Essas questões são importantes para entender como as mulheres e meninas acabam sendo vítimas de diversas situações, como morte precoce, violência sexual e contaminação por doenças sexuais (HRW, 2002, p. 13 e 14). Conforme o HRW,

a guerra esgotou as reservas dos habitantes do leste do Congo. O fardo de lutar pela sobrevivência e de tentar garantir que outros membros da família também sobrevivam é em grande parte suportado pelas mulheres. À medida que a situação socioeconômica piora, mais mulheres e meninas trocam sexo por comida, abrigo ou dinheiro para garantir a sua própria subsistência e a das suas famílias. O sexo de sobrevivência é diferente dos crimes de violência sexual cometidos por soldados e combatentes. Mas o sexo de sobrevivência cria um contexto em que as relações sexuais abusivas são mais aceitas e em que muitos homens – sejam civis ou combatentes – vêem o sexo como um “serviço” facilmente obtido sob pressão (HRW, 2002, p. 15, tradução nossa).⁷

Dessa maneira, podemos perceber que as mulheres acabam se submetendo a essas situações como uma forma de sobrevivência e de garantir a vida de seus familiares. Além disso, o relatório também expõe que muitas famílias colocam meninas nessa situação para tentar garantir algum pagamento para ajudar no sustento do lar. Em entrevista, uma vítima dessa situação relata ao HRW: “Tenho que continuar fazendo coisas ruins, como dormir com homens, para continuar viva. Você tem que se submeter a tudo o que eles fazem, levar pancadas e, ainda por cima, ser mal paga” (HRW, 2002, p. 15, tradução nossa). Outro ponto importante, é que grande parte das violações dessas mulheres e meninas não ocorrem somente por parte dos grupos armados, mas também pelos próprios militares da RDC (Resolução 2098, 2013) e daqueles que compõem o exército da ONU na região (G1, 2016).

⁶ No original: Cinq années de guerre ont pratiquement éliminé ce qui restait des infrastructures du Congo - services de santé, de justice, d'enseignement, réseaux de routes et de communication - après trente années de mauvaise gestion et de détérioration sous Mobutu. Les fonctionnaires, y compris le personnel médical et judiciaire, ne sont pas payés et sont démoralisés. Le chômage est très répandu, la corruption est devenue une nécessité pour la plupart des gens afin d'assurer leur survie (HRW, 2002, p. 13).

⁷ No original: La guerre a épuisé les réserves des habitants de l'est du Congo. Le fardeau que représentent la lutte pour sa survie et les tentatives pour assurer que d'autres, dans la famille, survivent aussi est largement porté par les femmes. Alors que la situation socio-économique s'aggrave, davantage de femmes et de filles en viennent à échanger relations sexuelles contre nourriture, abri ou argent afin d'assurer leur propre subsistance et celle de leur famille.⁴² Le sexe de survie est différent des crimes de violence sexuelle commis par les soldats et les combattants. Mais le sexe de survie crée un contexte dans lequel les relations sexuelles abusives sont plus acceptées et dans lequel, de nombreux hommes – qu'ils soient civils ou combattants – considèrent le sexe comme un “service” facile à obtenir, moyennant pressions (HRW, 2002, p. 15).

A questão econômica é uma parte importante na vida das pessoas, principalmente por causa do modelo vigente do capitalismo, já que só através de uma fonte de renda, é possível que você tenha acesso aos recursos necessários para a sobrevivência. Conforme a Câmara de Comércio Brasil - Kinshasa e África (CCBKA, 2024), 60% da população na RDC vive em áreas rurais, na qual a agricultura é responsável por 38,5% e o setor de serviços por 35,7% do PIB do país. Ademais, a região "conta com inúmeros recursos naturais, com destaque para diamante, cobalto, cobre, ouro, nióbio. A participação de produtos minerais na pauta exportável atinge cerca de 70%. A agricultura, praticada intensivamente, ocupa a maior parte da mão-de-obra local" (CCBKA, 2024). A vista disso, podemos ver que o setor agrícola e de mineração são importantes fontes de renda de parte da população local.

Dessa maneira, além do caso mencionado anteriormente, também há as mulheres que estão em outras condições de trabalho, como mostra a análise feita pelo Women's International League for Peace and Freedom (WILPF), sobre "A vida na base da cadeia: mulheres nas minas artesanais na RDC"⁸ (WILPF, 2016, tradução nossa). As duas principais fontes de renda, sejam elas pelo trabalho formal ou informal, advém, sobretudo, do setor de minério ou do agrícola. A análise do WILPF, mostra-nos que parte das extrações que ocorrem nas minas são ilegais e a maioria dos trabalhadores se encontram na informalidade. Tal informação é importante à medida que boa parte do que ocorre nesses locais estão fora do controle do Estado, principalmente pela crise de segurança que o país enfrenta, e, assim, o estudo expõe que o estado de direito nesses locais não existe e diversos tipos de violações dos direitos humanos ocorrem (WILPF, 2016).

É relatado que os trabalhadores das minas, sejam eles homens, mulheres ou crianças, habitam em cabanas próximas aos locais de exploração, não possuindo saneamento básico, muito menos um local adequado para cuidar da saúde. Muitos são contaminados tanto pelo contato com matérias tóxicas ou através da água que também foi contaminada por dejetos da exploração. Essas condições afetam significativamente as mulheres e crianças que trabalham nas minas, pois elas são responsáveis pela lavagem dos minerais, ficando expostas diretamente às águas contaminadas. No relatório foi exposto que elas são acometidas por diversas doenças, mas por não terem acesso fácil ao tratamento, muitas delas morrem ou, até mesmo, quando engravidam perdem o bebê ou eles nascem com deformações decorrente da contaminação por minérios.

⁸ Título no original: Life at the bottom of the chain: women in artisanal mines in DRC (WILPF, 2016).

As atividades específicas para as mulheres se resumem a "droumage"; Isso envolve esmagar os minerais, separá-los e lavá-los, peneirar os minerais triturados, processar os resíduos e/ou vender os minerais. Essas atividades são realizadas dependendo da demanda no local; Em outras palavras, a mesma mulher pode lavar um dia e separar ou vender em outros dias. As atividades de droumage, em particular, são as mais tóxicas. Muitas poucas mulheres possuem um poço de mina ou têm uma licença de mineração. Entre as mulheres questionadas, apenas uma era comerciante. Sua decisão de trabalhar nas minas parece ser impulsionada principalmente por receitas mais altas do que as derivadas da agricultura, que podem cair após colheitas ruins como resultado da seca ou da falta de trabalho (WILPF, 2016, p. 11, tradução nossa).⁹

Outro ponto que contribuem para as péssimas condições são as horas excessivas de trabalho, podendo variar de 10 a 15 horas por dia, além disso, essas condições são agravadas pela subnutrição, onde a alimentação no local é pouco nutritiva e isso é reforçado pelo baixo salário que eles recebem, que mal dá para sobreviver (WILPF, 2016). A denúncia que a WILPF também faz é sobre algumas situações que as mulheres são expostas nesse local. Através de relatos, pode-se notar que muitas mulheres eram casadas com homens que também trabalhavam nas minas, mas muitas delas foram abandonadas por seus maridos que foram à procura de melhores condições de emprego e que prometeram que iriam voltar, mas elas foram abandonadas por eles, deixando-as à mercê daquela situação e, com isso, tornaram-se as únicas responsáveis por trazer o sustento para seus filhos e família (WILPF, 2016). Tais condições, conforme o estudo, impactam diretamente na segurança das mulheres nesse local, já que ter um marido seria uma forma de assegurar que a mulher não seja ameaçada ou tenha que se submeter a prostituição por troca de dinheiro.

Dessa forma, é apresentado que

De fato, 73,75% das mulheres que encontramos disseram que as mulheres são submetidas a violência sexual, em comparação com 15% que disseram o contrário, com 11,25% não expressando opinião. Ao visitarmos os locais, notamos uma alta taxa de prostituição, às vezes envolvendo meninas menores de idade. Algumas mulheres são recrutadas pelos proprietários e operadores do site, que as fazem vender seus corpos para ganhar dinheiro. Isso explicaria a alta prevalência do HIV nas zonas de mineração: 4,5% em comparação com uma prevalência nacional de 1,1%.⁵ Os outros tipos de violência observados incluíram gravidez de menores de 13 a 15 anos, doenças sexualmente transmissíveis, estupro como parte de ritos tradicionais para permitir que as mulheres "dêem seus corpos sem resistir" e chantagem em caso de recusa em dar seus corpos a homens que desejam se tornar seus cafetões nos sites. As mulheres reclamaram do fato de que os homens confiscam suas ferramentas e às vezes as maltratam. Em geral, as mulheres são

⁹ No original: The specific activities for women come down to "droumage"; this involves crushing the minerals, sorting and washing them, sifting the crushed minerals, processing the waste, and/or selling the minerals. These activities are carried out depending on the demand on-site; in other words, the same woman may do washing one day, and sorting or selling on other days. Droumage activities in particular are the most toxic. Very few women own a mine shaft or have a mining permit. Among the women questioned, only one was a trader. Their decision to work in the mines seems to be driven mainly by higher revenues than those derived from farming, which can fall following poor harvests as a result of drought, or a lack of work (WILPF, 2016, p. 11).

submetidas diariamente a violência e chantagem, incluindo assédio policial; Não podem recorrer às forças de segurança, que não se preocupam com a sua segurança e não têm qualquer acesso ao sistema judicial, que está demasiado afastado das minas. O trabalho em si também é uma forma de violência, porque é realizado de forma implacável e às vezes desumana nos locais. Consequentemente, a grande maioria (71%) das mulheres atendidas nas minas artesanais não se sente segura nos locais (WILPF, 2016, p. 17, tradução nossa).¹⁰

Além disso, a análise evidencia que as crianças também se encontram nessas condições, onde diversas delas são submetidas ao trabalho infantil e a violência do local. Portanto, ao tratar a violência sexual como uma causa do conflito, o CS está fechando seus olhos para a real estrutura que coloca as mulheres nessa situação, que se fortalece ainda mais ao ser tratada como um problema apenas de segurança/proteção. Sendo assim, entende-se a dificuldade da própria missão de diminuir o índice de violência sexual na região, já que eles não focam na raiz do problema. Além disso, o Estado e a própria missão da ONU foram incapazes de proteger as mulheres das vulnerabilidades que foram inseridas, reforçando a ineficiência de suas ações.

Mediante a isso, percebe-se que as mulheres não são apenas vítimas da violência sexual, mas também das questões econômicas e sociais que as cercam. Ademais, essas estruturas não estão relacionadas apenas com o conflito, mas também com a construção histórica e cultural da região, e, isso será perceptível no próximo capítulo, que exporemos através de uma análise histórica normativa dos direitos das mulheres desde a era Mobutu até os dias atuais. Portanto, a pergunta que nos guiará, a partir de agora, é: quais são os direitos que são garantidos às mulheres e meninas? Para responder essa pergunta, não basta expor as normas que existiam e a reformulação e/ou ampliação delas, mas também exprimir a luta das mulheres para o estabelecimento e o cumprimento desses direitos. Com isso, no próximo tópico será apresentado como essas questões foram desenvolvidas, além de elucidar o debate em torno da ampliação do direito feminino na RDC.

¹⁰ No original: Indeed, 73.75% of the women we met said that the women are subjected to sexual violence, compared to 15% who said the opposite, with 11.25% not expressing an opinion. As we visited the sites, we noted a high rate of prostitution, sometimes involving under-age girls. Some women are recruited by the site owners and operators, who make them sell their bodies to earn money. This would explain the high prevalence of HIV in the mining zones: 4.5% compared to a national prevalence of 1.1%.⁵ The other types of violence noted included under-age pregnancies in girls aged 13 to 15, sexually transmitted diseases, rape as part of traditional rites to enable women to “give their bodies without resisting”, and blackmail in the case of refusal to give their bodies to men wanting to become their pimps on the sites. The women complained about the fact that the men confiscate their tools and sometimes ill-treat them. In general, the women are subjected to violence and blackmail on a daily basis, including police harassment; they are unable to call on the security forces, who are unconcerned by their safety, and without any access to the justice system, which is much too remote from the mines. The work itself is also a form of violence, because it is carried out relentlessly and sometimes inhumanely on the sites. Consequently, the great majority (71%) of women met in the artisanal mines do not feel safe on the sites (WILPF, 2016, p. 17).

4 A LUTA FEMINISTA E SEU PROTAGONISMO NA CONSTRUÇÃO DO DIREITO DAS MULHERES NA RDC

Neste capítulo, buscaremos mostrar que as mulheres da RDC são mais do que vítimas da violência da guerra, expor-se-á como elas também são protagonistas pela luta da independência da região e na construção de políticas voltadas para a igualdade de gênero e a construção dos direitos delas. Como mencionado anteriormente, o CS trata a violência sexual que atinge as mulheres como uma consequência da guerra e não como uma prática já existente que foi reforçada no conflito, não levando em consideração que isso se trata de uma estrutura social e econômica que acentuam essas ações. Por causa dessa perspectiva vaga, que é um reflexo da baixa relevância que a própria missão dá para a situação das mulheres na RDC, boa parte das ações são voltadas para o combate à violência de gênero e para o discurso de implementar as mulheres locais nos principais setores do Estado. Entretanto, a implementação de políticas voltadas para o direito das mulheres e da busca pela igualdade de gênero foram criadas pela missão MONUC/MONUSCO ou isso é um reflexo da luta das mulheres africanas que advém desde o período de resistência para o fim do colonialismo na região?

No último capítulo, nós enfatizamos a rasa atenção que o CS deu para a agenda MPS, bem como, também mostramos como ela influencia na elaboração do direito das mulheres no continente africano. No entanto, nosso objetivo aqui é apresentar que a utilização da agenda MPS na construção da luta das mulheres na África, na verdade, é uma ferramenta que passa a ser utilizada pelos movimentos feministas africanos para alcançar seus objetivos, e não ao contrário. Sendo assim, exporemos, inicialmente, como o movimento feminista contribuiu para o movimento de libertação da África e como ele vem se desenvolvendo ao longo das décadas. Isso é importante, para mostrarmos como a organização das mulheres na RDC contribuíram para o avanço das políticas internas e fizeram pressão para o estabelecimento de seus direitos. Esse segmento é importante para enfatizarmos que se hoje há uma norma que ampara as mulheres congoleesas, isso não é fruto da missão do CS, mas sim, do protagonismo delas.

4.1 A luta feminista africana e o caso da RDC

Colocar essas mulheres como protagonistas de sua própria história é um passo importante, já que elas vêm sendo subjugadas há muito tempo. Diversas feministas, nos estudos de Relações Internacionais, mostram-nos como os espaços públicos e da segurança, internacional ou nacional, estão relacionados com a imagem masculina, onde eles ocupam o

papel de heróis da nação e aqueles que são direcionados os mais altos cargos na vida pública (Perrot, 1975; Sylvester, 1994). Apesar de isso ser uma das principais teorias sobre feminismo e gênero ocidental, essa estrutura também é perceptível no continente africano, principalmente com a conclusão dos movimentos de independência na região, já que apesar das mulheres terem participado das lutas, elas são pouco conhecidas por tais atos.

As feministas africanas enfatizam essas estruturas, mas antes de adentrarmos nesse tópico, faz-se necessário esclarecer alguns pontos. Como mencionado no capítulo II, os estudos de feminismo e gênero no ocidente, são datados da segunda metade do século XX e, tem-se a concepção que as pautas feministas se trata de uma luta ocidental; entretanto, isso não é o que se percebe quando nos aprofundamos nos estudos de feminismo em África. Conforme Minna Salami, existe toda uma construção de que o feminismo é “anti-africano”, mas ela defende que o feminismo sempre existiu na África (Salami, 2013). A autora enfatiza que

embora o termo "feminismo" seja uma importação para a África (como todas as palavras em inglês são), o conceito de oposição ao patriarcado, a razão de ser do feminismo, se preferir, não é estrangeiro. A África tem algumas das civilizações mais antigas do mundo, então, embora nem sempre tenham chamado isso de feminismo (o substantivo), desde que podemos rastrear, sabemos que havia mulheres que eram feministas (o adjetivo) e que encontraram maneiras de se opor ao patriarcado. O feminismo é uma parte importante da "história" das mulheres africanas (Salami, 2013).

A Minna Salami (2013), expõe que o feminismo na África, apesar de não ter essa nomenclatura, é datado do início do século XX, onde as mulheres passaram a contribuir para os objetivos pan-africanos e da luta contra o colonialismo. Para exemplificar, Minna cita algumas mulheres importantes, como Adelaide Casely Hayford, Charlotte Maxeke e Huda Sharaawi, além disso,

Ícones feministas africanos desse período são mulheres como a rebelde Mau-Mau, Wambui Otieno, as lutadoras pela liberdade Lilian Ngoyi, Albertina Sisulu, Margaret Ekpo e Funmilayo Anikulapo-Kuti, entre muitas outras que lutaram contra o colonialismo e também contra o patriarcado (geralmente por meio de protestos) (Salami, 2013).

Ademais, Salami nos mostra que

O feminismo africano moderno foi solidificado durante a década histórica da ONU para as mulheres de 1975 a 1985, o que resultou em ativismo feminista e bolsa de estudos se espalhando amplamente pelo continente e pela diáspora. Desde então, o movimento feminista africano se expandiu em política, legislação, bolsa de estudos e também no reino cultural. Tem a ver com ativismo de base, bem como ativismo intelectual, questões básicas como redução da pobreza, prevenção da violência e direitos reprodutivos, bem como estilo de vida, cultura popular, mídia, arte e cultura.

Trata-se de confrontar a criação de mitos patriarcais por um lado e, por outro, somos igualmente desafiados a lidar com estereótipos racistas (Salami, 2013).

Com isso, podemos perceber que a luta feminista no continente vai muito além da luta contra o patriarcado, mas também contra a colonização e a exploração descabida realizada pelos europeus e, pela brutalidade de como a guerra fria se utilizou daquela região para o interesse próprio das potências envolvidas. Portanto, a história do continente em si é repleta de lutas, na qual as mulheres estavam e estão diretamente envolvidas e, no caso da RDC, isso não foi diferente. Logo, percebe-se que a luta pelo direito das mulheres africanas não foi algo estabelecido pela ONU e muitos menos pela implementação da agenda MPS através do CS, na realidade essas foram ferramentas utilizadas para concretizar um movimento que já advinha desde o início do século XX.

Dessa maneira, em 2006, o Fórum Feminista Africano (AFF) lançou a “Carta de Princípios Feministas para as Feministas Africanas”, apresentam que

Enquanto afirmamos o nosso espaço como feministas africanas, também nos inspiramos nas nossas ancestrais feministas que abriram caminho e tornaram possível a afirmação dos direitos das mulheres africanas. Ao invocarmos a memória destas mulheres cujos nomes raramente são registrados nos livros de história, insistimos que a alegação de que o feminismo foi importado do Ocidente para a África é um profundo insulto. Nós reivindicamos e afirmamos a longa e rica tradição de resistência das mulheres africanas ao patriarcado em África. Doravante reivindicamos o direito à teorizar, por nós mesmas, escrever para nós mesmas, formular estratégias para nós mesmas e falar por nós mesmas como feministas africanas (AAF, 2006, p. 5).

Trazer à tona esse posicionamento das feministas africanas é importante para traçarmos como a organização do movimento está ocorrendo na região e como isso está influenciando diversas comunidades de mulheres locais para a luta de seus direitos e se posicionarem como líderes do movimento em seus países. O caso da RDC é um exemplo claro disso, na qual, desde a colonização belga as mulheres da região vêm trabalhando para a ampliação e reformulação dos direitos das mulheres e meninas da região, bem como para garantir os espaços de luta e representatividade na política.

Nesse aspecto, o dossiê apresentado pelo ITPS, traz que durante as primeiras décadas do século XX no Congo Belga, houve diversos movimentos pelos nativos, a fim de contestar as práticas exploratórias da colônia. Assim, chamamos atenção para uma curandeira chamada Maria N’koi, ela foi responsável pela insurgência terapêutica, na qual combinou a medicina tradicional com a revolta armada, opondo-se contra a tributação e o trabalho forçado no sul do Congo (ITPS, 2024; DBpedia, 2024). Além dela, podemos citar outras mulheres importantes

para o movimento de libertação do Congo e da ascensão do pan-africanismo, como a Andrée Blouin, militante do movimento pan-africano durante a descolonização. Apesar de ter nascido na região da atual República Centro Africana, ela participou do

levante sob a liderança de Sékou Touré, que assumiu o poder como primeiro presidente do país [Guiné]. Ela se integrou ao movimento anticolonial e ajudou Touré nas decisões contra o plano de Charles De Gaulle de implementar o projeto da federação francesa. Andrée visitava vários líderes africanos incentivando-os a aderir ao processo revolucionário de libertação nacional (UFRGS, s/d a).

Por causa disso, durante esse período ela teve contato com Antoine Gizenga e Patrick Lumumba, que a enviou “à campanha para mobilizar as mulheres e, em um mês, ela havia inscrito 45 mil integrantes no Movimento Feminino de Solidariedade Africana das regiões oeste e central do Congo” (ITPS, 2024, p. 17).

Figura 3 – Imagem de Andrée Blouin



Fonte: The New York Times, 2020.

Também podemos citar Wassis Hortense Léonis Abo, mais conhecida como Léonie Abo, é uma ativista congoleza notável que se destacou na rebelião Kwilu na RDC. Em 1963, juntou-se à revolta armada liderada por Pierre Mulele. Nasceu em Malungu e enfrentou uma vida marcada por desafios, incluindo um casamento arranjado e violento. Após ser levada para um acampamento rebelde, Abo se tornou companheira de Mulele até sua morte em 1968. Após um período de prisão e exílio, ela retornou ao Congo em 1996, fundou organizações de apoio às mulheres e crianças, e se candidatou a cargos políticos. Defensora incansável dos

direitos das mulheres, ela contestou a dependência associada ao papel da esposa, vinculando a luta feminina ao combate ao capitalismo e imperialismo (UFRG, s/d b).

Figura 4 – Imagem de Wassis Hortense Léonis Abo



Fonte: UFRG s/d b, apud Injera and plantain mami. 20 de jun. de 2020.

Apresentar essas mulheres é substancial para confirmar a nossa hipótese que o movimento e a luta das mulheres na RDC, e no continente, não foi algo implantado pela agenda MPS, muito menos por conta do CS, mas sim por causa delas mesmas. Ao associar a luta dessas mulheres como uma ação de terceiros, estaríamos somente escondendo a verdadeira luta delas e, mais uma vez, não dando voz e nem mesmo projetando a imagem delas como protagonistas de suas próprias vidas e da história de seus países. Através destes breves relatos, também podemos mostrar que elas não são apenas vítimas dos conflitos, mas são aquelas que lutam pela independência de seu país e pelo estabelecimento de seus direitos.

4.2 A colonização, a independência e a democracia: a luta das mulheres congolesas

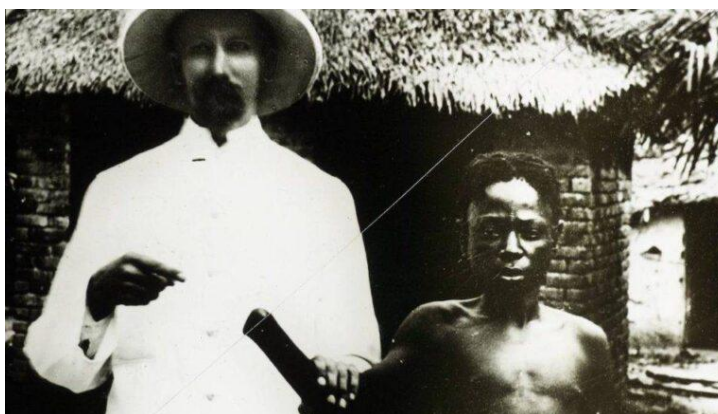
Como já mencionado, durante o período de 1885 a 1960 a região sofreu com a exploração compulsória tanto da terra quanto do povo e pode-se perceber o quanto a colonização belga foi responsável por disseminar tanto uma cultura sexista sobre as mulheres quanto a violação dos corpos. De acordo com Hassina Semah (2019), após o massacre realizado pelo rei Leopoldo II e após a colônia ser passada para o Estado belga, o local passa a

ser colonizado a partir de uma “missão civilizadora” como outras potências internacionais, cuja missão se baseava na ideia racista de que a Europa era mais ‘civilizada’ do que a África e teve, como tal, de ‘educar’ as populações africanas, inclusive pela força” (Semah, 2019, s.p.). Dessa forma, a autora apresenta que a essência racista perdurou toda a trajetória colonial além da violência sexual e patriarcal contra as mulheres locais, que se tornou uma estrutura colonial (Semah, 2019, s.p.). Para expor essa estrutura sexual sobre as mulheres congolesas a autora apresenta que

Na primeira fase da conquista da colonização do Congo [1885-1908], o corpo das mulheres simbolizava tanto os ‘despojos de guerra’ que os colonizadores belgas apreenderam, voluntariamente ou pela força, como uma mensagem de dominação masculinista dirigida aos homens. Na segunda fase da colonização destinada a cumprir a missão civilizadora, a administração colonial comprometeu-se a ‘civilizar’ a chamada ‘hipersexualidade’ dos congoleses: a família congolesa seria remodelada de acordo com os padrões belgas vigentes na época, da sexualidade, da conjugalidade e da parentalidade, estabelecendo a autoridade masculina como central e legítima, com exclusão de todas as outras. Contrastando radicalmente com as estruturas sociais pré-coloniais que concederam um certo poder às mulheres [...] (Semah, 2019, s.p.).

Diante desses relatos, podemos perceber como a colonização tratou os corpos dos congoleses, bem como a estrutura social e cultural da região, impondo neles a cultura cristã, europeia e sexista. Além disso, é notória as diversas formas punitivas que os nativos sofriam como decepção, violência sexual e, até mesmo, a segregação entre brancos, pretos e mestiços. Ao expor a história do genocídio que ocorreu na primeira fase da colonização do Congo, Adriana Paula (2020), cita que “decepar as mãos dos trabalhadores se tornou uma prática de intimidação usada para aumentar a produção”, exemplificando uma das diversas violações sofridas pelos nativos.

Figura 5 – Retrato da decapitação de membro dos nativos durante a colônia belga no território congolês.



Fonte: Paula, 2020, Iconografia da história.

Com isso, a violência generalizada do conflito na RDC não foi algo que surgiu recentemente, mas advém de uma colonização brutal, onde os nativos não eram respeitados e tinham seus corpos violados. Além da violência sexual, os colonos também foram responsáveis pela segregação daquele povo. Recentemente, o Estado da Bélgica foi processado por cinco mulheres que foram retiradas de suas famílias durante o período colonial. Michael Schneider, relata que

Noelle, Léa, Simone, Monique e Marie-José acusam o Estado belga de crimes contra a humanidade cometidos nos anos 1950 e 60 no antigo "Congo belga". As vítimas são mestiças, descendentes de mães congolesas e colonos belgas. "Éramos filhos do pecado, porque as relações entre negros e brancos eram proibidas. Por isso fomos mal vistas", Léa Taveres numa entrevista à emissora RTBF. A Bélgica via estas crianças como uma mancha que tinha de desaparecer das ruas. Como jovens meninas, as cinco foram, portanto, arrancadas de suas mães e colocadas aos cuidados do Estado sem muitas satisfações às famílias. Foram levadas para reformatórios para serem cuidadas por missionários, como milhares de outras crianças mestiças (Schneider, 2021, s.p.).

Além disso, uma das vítimas relata que em 1960, após o clero ter retornado para a Europa, as crianças foram abandonadas e abusadas por soldados congoleses,

"Ficamos lá para a sua diversão. Todas as noites obrigavam-nos a fazer um 'filme'. Despiam-nos, afastavam-nos as pernas e punham velas entre eles. Todas as noites. Já não aguentávamos mais", revela uma das vítimas Monique Bitu Bingi. Bingi considera a Bélgica parcialmente culpada por este abuso, porque abandonou as crianças. Hoje, as mulheres vivem na Europa, e foram a Bruxelas atrás de justiça (Schneider, 2021, s.p.).

Com isso, é notória algumas dinâmicas que estão vigentes ainda na RDC. A violência generalizada e a violação, sobretudo, dos corpos das crianças e das mulheres são um reflexo dessas estruturas. Não podemos afirmar que toda a culpa é das estruturas coloniais implantadas, mas, apesar disso, existe uma causalidade ligada com as atrocidades cometidas pelos belgas. Bas'ille Malomalo, ao fazer um estudo sobre a violência nos corpos das mulheres na RDC, apresenta a teoria do matriarcado da antropóloga Ifi Amadiume, argumenta que a colonização árabe-muçulmana e europeia no continente, foram construídas a partir da violação dos corpos africanos, onde

O corpo negro passa, então paulatinamente, desde a implementação da dominação do imperialismo árabe-muçumano no continente africano a ser um corpo sem valor; uma simples mercadoria. A colonização europeia dos séculos XIX e XX, assente na ideologia do racismo, patriarcalismo e capitalismo e capitalismo extrativista, veio somente consagrar a prática da necropolítica [...] (Mamomalo, 2019, p. 34)

Dessa forma, as primeiras formas de organização estatal foram baseadas na violência da terra e dos corpos africanos, portanto,

Com advento da colonização, o monopólio da violência contra os corpos de homens e mulheres negros/as e o meio ambiente ficou na mão dos Estados-genocidas-colonizadores europeus. Para exercer o seu poder soberano, o racismo, o sexismo e a apropriação de territórios dos/as dominadores/as foram acionados como dispositivos de dominação (Mamomalo, 2019, p. 34-35).

E, a violência que vemos hoje é um reflexo das estruturas coloniais que construíram a imagem de que os detentores do poder são aqueles que depredam o outro para se alcançar seus objetivos. Além disso, a questão da marginalização das mulheres também faz parte dessas estruturas, já que elas foram colocadas como objetos e desejos sexuais (Mamomalo, 2019).

À vista disso, a luta que as mulheres vêm realizando para deixarem de estar às margens da sociedade e estabelecerem seus direitos é muito mais ampla e complexa do que os debates que o CS propõe nas resoluções da missão. Assim, infere-se que o CS, ao atuar dessa maneira, está contribuindo para as estruturas de marginalização dessas mulheres, inclusive, ao não citá-las de maneira adequada, são responsáveis por manter a imagem de vítima associada a elas. Isso, conseqüentemente, influencia na luta delas para o estabelecimento de seus direitos e de quebrar com as estruturas patriarcais que elas foram inseridas.

4.3 Os direitos das mulheres na RDC

Após apresentar as questões que estão por trás da luta das mulheres congoleesas, podemos ver como isso influenciou na construção dos direitos dela na RDC, sobretudo durante o período da missão do CS. É importante ressaltarmos que iremos expor alguns pontos dos direitos das mulheres durante a era Mobutu, já que somente após a pacificação da região no início dos anos 2000, houve uma mudança na constituição, no código da família, a elaboração de planos de ações estratégicas sobre a condição das mulheres e meninas na RDC e, também, a ratificação do “Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, Relativos aos Direitos da Mulher em África” e da “Agenda 2063”.

Após apresentar as questões que estão por trás da luta das mulheres congoleesas, podemos ver as barreiras que elas vêm enfrentando para se tornarem relevantes em sua sociedade e na construção de seus direitos na RDC, sobretudo durante o período da missão do CS. E, nesta sessão, será exposto a evolução dos direitos das mulheres na RDC, como elas vêm trabalhando para alcançá-los e como o estabelecimento dessas normas fortalecem o movimento na região. Ressaltamos, então, que será apresentado o antigo e novo Código da Família, a nova Constituição do país, os Planos de Ações Estratégicas sobre a condição das mulheres e meninas na RDC e, também, a ratificação do “Protocolo à Carta Africana dos

Direitos do Homem e dos Povos, Relativos aos Direitos da Mulher em África” e da “Agenda 2063”.

As atuais normas da RDC advêm, sobretudo, após o processo de pacificação da região, sua constituição, por exemplo, foi promulgada em 2006. Outro ponto importante, é que esse século, como um todo, representa uma fase de mudanças não só para o país, mas para todo o continente africano. Assim, as mulheres congoleesas vêm lutando para alcançar a igualdade de gênero e combater a violência que elas foram inseridas de forma brutal. Como já mencionado, a atual luta feminina na RDC é uma herança das mulheres que combateram a exploração da terra e do povo da região contra os colonos, na qual, elas contribuíram para a independência do país. Além de contribuírem para tal feito, elas também continuaram lutando para que seus direitos fossem ampliados, até que na Constituição de 1967, da era Mobutu, no artigo 5º foi apresentado que

todos os homens e mulheres congolesees são iguais perante a lei e têm direito à igual proteção das leis. Nenhum congolês pode, em matéria de educação e acesso às funções públicas, ser objeto de medida discriminatória, quer resultante de lei, quer de ato do poder executivo, em razão da sua religião, filiação tribal, gênero, ascendência, local de nascimento ou residência. (Zaire, 1967, tradução nossa).

A partir de então, as mulheres passam a ser, ainda que com suas limitações, mais ativas na sociedade congoleesa, na qual, houve uma ampliação considerável de seus direitos, como a participação política, acesso à educação, a saúde, ao trabalho, a vida sua integridade física, entre outros. Esses direitos foram um marco importante para o desenvolvimento delas, mas, quando analisamos mais a fundo essas questões, percebeu-se que apesar das questões previstas na constituição, esses direitos também foram limitados na questão de gozar de suas liberdades. O Código da Família de 1984, mostra-nos como isso estava ocorrendo, sobretudo quando as mulheres se casavam, pois ele definia que o marido era o chefe da família. Ou seja, tudo que ocorria dentro da família tinha que passar pelo crivo do marido, limitando as ações e escolha das mulheres e, tal posicionamento, pode ser comprovado a partir dos seguintes artigos:

175. Profissão da mulher.

Cada um dos cônjuges pode exercer a profissão da sua escolha, a menos que o outro cônjuge se dirija ao Tribunal Popular da Aldeia. Centro ou bairro para proibi-lo de exercer esta profissão no interesse da família.

176. Conta bancária da mulher casada.

Em todos os esquemas, a mulher pode abrir uma conta pessoal no banco ou estabelecimento financeiro sobre o qual os cheques podem ser sacados.

A entrega de fundos pela esposa ao depositário deve provar ao depositário que esses fundos estão à sua livre disposição e que o depositário não pode ser responsabilizado por esse fato (Zaire, 1884, p. 57, tradução nossa).

Com isso, nota-se que apesar da mulher possuir tais direitos, elas eram limitadas para exercê-los, restrição essa que poderia ser adotada pelo seu próprio cônjuge. Levando em conta que o homem seria o principal provedor da família e que a tarefa das mulheres eram sobretudo as domésticas, e que ele era o chefe da família, as mulheres tinham que se submeter a vontade de seu marido, caso contrário, eles poderiam obrigá-las através do Tribunal Popular da Aldeia. Ou seja, o que a lei propõe é que embora as mulheres pudessem escolher suas profissões, o cônjuge tinha o direito de contestar essa escolha no tribunal se acreditasse que não era do interesse da família. Isso mostra que a autonomia profissional das mulheres podia ser restringida em nome dos interesses familiares. E, que elas também podiam abrir contas bancárias e emitir cheques, mas precisavam provar que os fundos depositados estavam sob sua livre disposição. Isso sugere que, embora tivessem acesso a contas bancárias, ainda havia um nível de supervisão ou controle sobre suas finanças. Portanto, enquanto esses direitos representavam um avanço em termos de autonomia financeira para as mulheres, eles ainda estavam sujeitos a certas limitações impostas pela estrutura familiar e social da época.

Essas normas estavam em vigência durante toda a trajetória de conflito da RDC, na qual, ela só começou a ser reformulada a partir de 2003, com a Constituição Provisória até o estabelecimento da Constituição de 2006. Esta nova norma também é um novo marco para as mulheres, sobretudo pela ampliação e liberdade que as leis estão proporcionando a elas. Isso também se dá pela elaboração de planos de ações nacionais para o pleno desenvolvimento delas e pelas metas da Agenda 2063 da UA. Tais medidas, no entanto, só foram alcançadas pela atuação das mulheres na RDC, que agiam, majoritariamente, nos planos informais da missão MONUC/MONUSCO, onde foram responsáveis por diversas organizações de mulheres locais, buscando estabelecer mecanismos de proteção de sua comunidade durante o conflito. E, do movimento feminista no próprio continente, como foi evidenciado anteriormente.

A Constituição de 2006 é um marco importante para o país como um todo, onde lá estão os principais pilares para garantir o pleno funcionamento do país e a garantia dos direitos fundamentais de todos os congolese. A relevância que a constituição dá para a luta das mulheres, pode ser percebida logo no início do documento, pois eles colocam como ideia chave que “a atual Constituição introduz uma grande inovação ao formalizar a paridade de gênero”¹¹ (RDC, 2006, p. 5, tradução nossa). Além disso, no preâmbulo, eles ainda expõem:

¹¹ No original: l'actuelle Constitution introduit une innovation de taille en formalisant la parité homme-femme (RDC, 2006, p. 5).

reafirmando a nossa adesão e compromisso com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, as Convenções das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e sobre os Direitos da Mulher, em particular o objetivo de representação equitativa de homens e mulheres nas instituições do país, bem como os instrumentos internacionais relativos à proteção e promoção dos direitos humanos (RDC, 2006, p. 9, tradução nossa).¹²

Posicionar-se dessa maneira, é um discurso claro de que o Estado está se comprometendo com a luta das mulheres congoleesas. Dessa forma, no corpo da Constituição os principais artigos que estão relacionados com o direito das mulheres são

Quadro 1 – Artigos da Constituição da República Democrática do Congo (2006) que dizem respeito aos direitos das mulheres

Artigos	Subseção
14	O Governo deve garantir a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e garantir a proteção e promoção de seus direitos. Devem tomar todas as medidas apropriadas em todos os campos, incluindo questões civis, políticas, econômicas, sociais e culturais, para assegurar o pleno desenvolvimento e a participação das mulheres no desenvolvimento da nação. Os Estados-Membros tomarão medidas para combater todas as formas de violência contra as mulheres na vida pública e privada. As mulheres têm direito a uma representação equitativa nas instituições nacionais, provinciais e locais. O Estado deve garantir a implementação da paridade de gênero nessas instituições. A lei determina as modalidades de aplicação destes direitos.
15	O poder público garante a eliminação da violência sexual. Sem prejuízo dos tratados e acordos internacionais, qualquer violência sexual contra qualquer pessoa com a intenção de desestabilizar, deslocar uma família ou causar o desaparecimento de um povo inteiro é um crime contra a humanidade punível por lei.
41	[...] O abandono e o abuso de crianças, incluindo pedofilia, abuso sexual e acusação de feitiçaria, são proibidos e puníveis por lei. Os pais têm o dever de cuidar de seus filhos e garantir sua proteção contra a violência dentro e fora de casa.

¹² No original: Réaffirmant notre adhésion et notre attachement à la Déclaration Universelle des Droits de l'Homme, à la Charte Africaine des Droits de l'Homme et des Peuples, aux Conventions des Nations Unies sur les Droits de l'Enfant et sur les Droits de la Femme, particulièrement à l'objectif de la parité de représentation homme-femme au sein des institutions du pays ainsi qu'aux instruments internationaux relatifs à la protection et à la promotion des droits humains (RDC, 2006, p. 9).

	O Governo tem a obrigação de fornecer proteção às crianças em circunstâncias difíceis e levar à justiça os perpetradores e cúmplices de atos de violência contra crianças. Todas as outras formas de exploração de crianças menores são puníveis por lei.
42	Os poderes públicos têm a obrigação de proteger os jovens contra qualquer atentado à sua saúde, educação e desenvolvimento integral.

Fonte: elaboração própria a partir da Constituição da RDC de 2006, tradução nossa.

Normatizar a inclusão e o combate da violência sobre as mulheres é um passo importante para a sociedade congoleza, pois eles mostram como estão dispostos a ampliarem o direito delas tanto para a esfera privada quanto da pública, onde o Estado se coloca como o principal ator para combater a violência que elas sofrem, e nisso estão inclusas as crianças e jovens da região, e para a inclusão da temática nas principais esferas da educação como foi mencionado no artigo 45º (RDC, 2006). E, tais medidas influenciam diretamente na reformulação sobre como a sociedade congoleza vinha traduzindo aquilo que Rubin chamou de “sistema de sexo/gênero”. É sabido que almejar uma sociedade igualitária na questão de gênero é extremamente difícil e complexa, e não se trata de uma reformulação radical e momentânea, diz a respeito, no entanto, de um processo longo e de lutas constantes. Entretanto, estabelecer normas não muda de fato essas estruturas, e, por isso, as mulheres congolezas também estão batalhando para implementar os planos de ações nacionais que podem auxiliar na mudança desse cenário.

Apesar de haver diversos documentos que abordam a questão do desenvolvimento das mulheres, chamamos atenção para o da “Estratégia Nacional de Combate à Violência de Gênero (SNVBG)”, lançado em 2009 pelo governo através do Ministério de Gênero, Família e Criança (MGFC). No documento, o posicionamento adotado é de que as mulheres, durante toda a história da região, vêm sendo subjugada e marginalizada e que é necessário despender esforços para se alcançar a paridade. Dessa forma, é exposto que

a análise de gênero destaca a persistência de desequilíbrios em termos de paridade de gênero em todas as áreas de desenvolvimento: econômica, social, cultural e política. Esses desequilíbrios constituem obstáculos ao gozo da igualdade de direitos humanos para todos e, portanto, impedem que as mulheres desempenhem plenamente seu papel no processo de desenvolvimento do país (RDC, 2009, p. 8).

Assumindo essa perspectiva, eles apontam que os principais desafios a serem superados são: Fraqueza das instituições responsáveis pela aplicação da lei; Insegurança contínua e instabilidade nas zonas de conflito; Estigma social e medo de represálias que

impedem a denúncia; A falta de dados confiáveis e recursos limitados; e A resistência sociocultural às mudanças necessárias. Tais desafios só podem ser superados a partir da luta conjunta de todas as esferas do Estado e da sociedade, já que a problemática se trata de uma questão estrutural e cultural enraizada. Dessa forma, as propostas de estratégias e soluções, que visam criar um ambiente mais seguro e equitativo para as mulheres e meninas na RDC, promovendo a igualdade de gênero e combatendo todas as formas de violência baseada no gênero (VBG), são:

I. Reforço da Aplicação da Lei e Combate à Impunidade:

- Elaboração de procedimentos penais específicos para VBG.
- Capacitação do pessoal e das instituições judiciais.
- Aplicação efetiva das leis de 2006 sobre violências sexuais.
- Processos contra altos funcionários do Exército e da Polícia envolvidos em atos de violência.

II. Prevenção e Proteção:

- Implementação da Política Nacional de Gênero.
- Sensibilização sobre convenções internacionais e resoluções da ONU.
- Fortalecimento das capacidades das sobreviventes e criação de ambientes seguros.

III. Apoio às Reformas da Justiça, Exército, Polícia e Forças de Segurança:

- Integração da perspectiva de gênero nas reformas.
- Criação de células especializadas no combate às violências sexuais.
- Formação especializada do pessoal militar e policial.

IV. Respostas às Necessidades das Vítimas e Sobreviventes:

- Multiplicação e fortalecimento de clínicas jurídicas e de assistência psicossocial.
- Desenvolvimento de um protocolo nacional para assistência multisetorial
- Criação de uma caixa social de assistência às vítimas.

V. Gestão de Dados e Informações:

- Reforço do sistema de coleta, análise e utilização de dados.
- Realização de inquéritos sociais e estudos regulares.
- Publicação de relatórios sobre a implementação da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

VI. Capacidades Institucionais para Lutar contra as VBG:

- Reforço das capacidades do Ministério do Gênero e de outras instituições.
- Advocacia para alocação de recursos financeiros adequados.
- Inserção de módulos sobre VBG nos programas de educação cívica.

VII. Reforço do Poder das Mulheres:

- Promulgação da lei de implementação da paridade.
- Harmonização da legislação nacional com compromissos internacionais.
- Apoio às organizações da sociedade civil para a educação sobre os direitos das mulheres.

É imperativo pontuar que a aplicação e levantamento de dados e estudos para a implementação das ações elaboradas está sobre o controle do MGFC, na qual foi responsável por criar um “Comitê de Pilotagem”, que está encarregado de acompanhar e fazer avaliações periódicas da implementação das estratégias traçadas. Apesar disso, não se localizou quaisquer informações de progressos a respeito desse planejamento, o que dificulta a análise prática do que foi proposto. Mesmo assim, há outros elementos que foram importantes para a elaboração deste plano nacional, como é o caso da agenda 2063 da UA e a ratificação da RDC do “Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, Relativos aos Direitos da Mulher em África”.

A Carta, que busca estabelecer uma série de direitos para as mulheres, foi ratificada pela RDC em 2008, apesar deles se colocarem como signatários em 2003, e depositada em 2009. Ou seja, desde 2009 o país se comprometeu em seguir as normas propostas pela Carta, visto que ele não realizou nenhuma reserva sobre os artigos propostos, mesmo que no artigo 30 do documento, abrisse margem para ementas ou revisões da norma. Com isso, esse documento, como já citado, também é uma ferramenta que passa a contribuir para os direitos das mulheres tanto na RDC quanto no continente como um todo, sendo uma base para tentar estabelecer normas essenciais para o desenvolvimento das mulheres e meninas africanas, como propõe a Carta. Dessa forma, para visualizarmos os artigos que são relevantes para a ampliação dos direitos das mulheres na Carta, elaborou-se uma tabela com os principais assuntos propostos.

Quadro 2 – Protocolo À Carta Africana Dos Direitos Do Homem E Dos Povos,
Relativos Aos Direitos Das Mulheres Em África

ARTIGOS	CAPÍTULOS
2º	Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres

3º	Direito à Dignidade
4º	Direito à Vida, à Integridade e à Segurança da Pessoa
5º	Eliminação de Práticas Nocivas
6º	Casamento
7º	Separação, Divorcio e Anulação do Matrimônio
8º	Acesso à Justiça e igualdade de proteção perante a Lei
9º	Direito a Participação no Processo Político e de Tomada de Decisões
10º	Direito à Paz
11º	Proteção das Mulheres nos Conflitos Armados
12º	Direito à Educação e à Formação
13º	Direitos Econômicos e à Proteção Social
14º	Direito à Saúde e ao Controle das Funções de Reprodução
15º	Direito à Segurança Alimentar
16º	Direito a uma Habitação Adequada
17º	Direito a um Ambiente Cultural Positivo
18º	Direito a um Meio Ambiente Saudável e Sustentável
19º	Direito a um Desenvolvimento Sustentável
20º	Direitos da Viúva
21º	Direito à Herança
22º	Proteção Especial à Mulher Idosa
23º	Proteção Especial das Mulheres Portadoras de Deficiência
24º	Proteção Especial das Mulheres em Situação de Sofrimento
25º	Reparações
26º	Monitorização e Implementação

Fonte: elaboração própria a partir do Protocolo À Carta Africana Dos Direitos Do Homem E Dos Povos, Relativos Aos Direitos Das Mulheres Em África.

A produção dessas normas foi um marco para a luta feminista na região, principalmente por estabelecer os direitos basilares para o pleno desenvolvimento das mulheres africana em todo o continente, além de fomentar o debate sobre como diversos povos viam e traduziam o “sistema de sexo/gênero” que foi proposto por Rubin. Para as mulheres da RDC, essa Carta foi uma ferramenta importante utilizada para pressionar o próprio Estado na elaboração de políticas voltadas para elas. Ademais, o documento também entra em consonância com a Agenda 2063 da UA, na qual a RDC também faz parte. E, um dos pilares dessa agenda é a elaboração da construção da igualdade de gênero, ações para o desenvolvimento das mulheres e meninas e o combate à violência contra elas em todo o continente.

Por meio disso, a UA africana elaborou uma série de relatórios a respeito da evolução das questões de gênero em todo o continente. Assim, mesmo que não tenha encontrado

relatórios acerca da evolução do que se propôs no plano de ação nacional, podemos verificar através dos relatórios produzidos pela UA como a questão se desenvolveu no país e se houver, ainda que pouco, uma melhora das condições tanto das mulheres quanto das meninas. Mas, antes de apresentarmos esses dados, faz-se necessário expor o novo Código da Família, que será importante para entendermos, também, como ele está influenciando na lenta evolução das condições das mulheres e meninas.

O novo Código da Família (2017), por sua vez, trouxe algumas mudanças importantes, mas que não modificam as estruturas patriarcais, na qual, apesar de algumas modificações, as mulheres ainda são limitadas pelo direito. É apresentado que o chefe da família ainda continua sendo os homens, a mudança que existe é que eles sugerem que haja uma colaboração entre os cônjuges na gestão do lar. Um ponto positivo é sobre uma ampliação do direito das mulheres na matéria de herança, onde elas têm uma parte da sucessão garantida por lei. Além disso, também houve uma ampliação no direito das meninas de acesso à educação e a garantia de sua proteção. Ainda nesse aspecto, foi designado que o casamento deve ocorrer a partir dos 18 anos, apesar disso, ainda existe a possibilidade da aprovação do casamento de pessoas que não atingiram a tenra idade. Ademais, o Código também proíbe a poligamia e a prática de "guardar uma menina ou mulher" seja para a prática poligâmica ou de casamento forçado, nesse sentido, há dois artigos que abordam isso:

Artigo 410: É vedado a qualquer pessoa que, por força da lei ou do costume, tenha o direito de guarda de uma menina ou mulher:

1. recompô-la ao casamento ou com vista ao casamento em todos os casos em que, por força do costume, esse casamento implique a obrigação de coabitar com vários homens simultânea ou sucessivamente;
2. celebrar ou prometer qualquer acordo relativo ao mesmo objeto;
3. Reclamar ou receber qualquer quantia ou valor a título de adiantamento ou pagamento de dote nas mesmas condições.

Artigo 420: É proibido a qualquer pessoa que, por lei ou costume, tenha o direito de guarda sobre uma pessoa menor de dezoito anos, ou qualquer pessoa que exerça autoridade legal sobre ela, colocá-la de volta no casamento ou com vistas ao casamento (RDC, 2017, p. 69-70, tradução nossa).¹³

¹³ No original: Article 410: Il est interdit à toute personne qui, en vertu de la loi ou de la coutume, a le droit de garde sur une fille ou une femme:

1. de la remettre en mariage ou en vue du mariage dans tous les cas où, en vertu de la coutume, ce mariage entraîne l'obligation de cohabiter avec plusieurs hommes simultanément ou successivement ;
2. de conclure ou promettre toute convention au même objet;
3. de réclamer ou recevoir toute somme ou valeur à titre d'avance ou de paiement de dot dans les mêmes conditions.

Article 420 : Il est interdit à toute personne qui, en vertu de la loi ou de la coutume, a le droit de garde sur une personne âgée de moins de dix-huit ans ou à toute celle exerçant en droit l'autorité sur elle, de la remettre en mariage ou en vue du mariage (RDC, 2017, p. 69-70).

Por fim, é válido citar que o novo código, apesar de não mudar as reais estruturas que limitam tanto as mulheres quanto as meninas, apresenta algumas evoluções importante na ampliação dos direitos das crianças, que são importantes para assegurá-las de práticas costumeiras como casamento infantil, exploração de menores e até mesmo abuso de poder parental. Nesse sentido, o artigo 319 é um exemplo dessa evolução:

O pai, a mãe ou qualquer outra pessoa que exerça o poder paternal pode ser privado do poder paternal, no todo ou em parte, em relação a todos os seus filhos, um ou mais deles: 1. quando for condenado por incitamento à devassidão dos seus próprios filhos, dos seus descendentes e de qualquer outro menor; 2. quando for condenado por qualquer ato cometido contra um de seus filhos ou descendentes; 3. Quando, por maus-tratos, abuso de autoridade, má conduta notória ou negligência grave, a criança põe em perigo a saúde, a segurança ou a moral de seu filho; 4. quando tiver sido condenado por abandono da família. A inibição é proferida pelo Tribunal de Menores a pedido do Ministério Público. O Tribunal de Menores pode, nas mesmas condições, ser sujeito a inibição total ou parcial. (RDC, 2017, p. 53, tradução nossa).¹⁴

Dessa forma, podemos verificar que apesar da evolução de alguns pontos das normas, elas não atingem diretamente as estruturas patriarcais que limitam as mulheres na sociedade congoleza, que, como demonstrado no Código, são postos como práticas costumeiras. Ou seja, isso se trata, como sugeriu Rubin, do "sistema de sexo/gênero" na RDC, onde o que se vê é a violação e a limitação do poder das mulheres tanto sobre seus corpos quanto sobre o controle de suas vidas, visto que é algo culturalmente construído e praticado atualmente. Esses costumes, como iremos ver na próxima sessão, são os que estão fazendo com que a evolução do direito das mulheres, na prática, avance de forma lenta e gradual. Com isso, existe um abismo grande entre aquilo que foi exposto pela Constituição de 2006, os tratados assinados e o plano de ação com o que se propõe o novo Código da Família, que não é uma evolução estrutural de fato.

4.4 Os Resultados

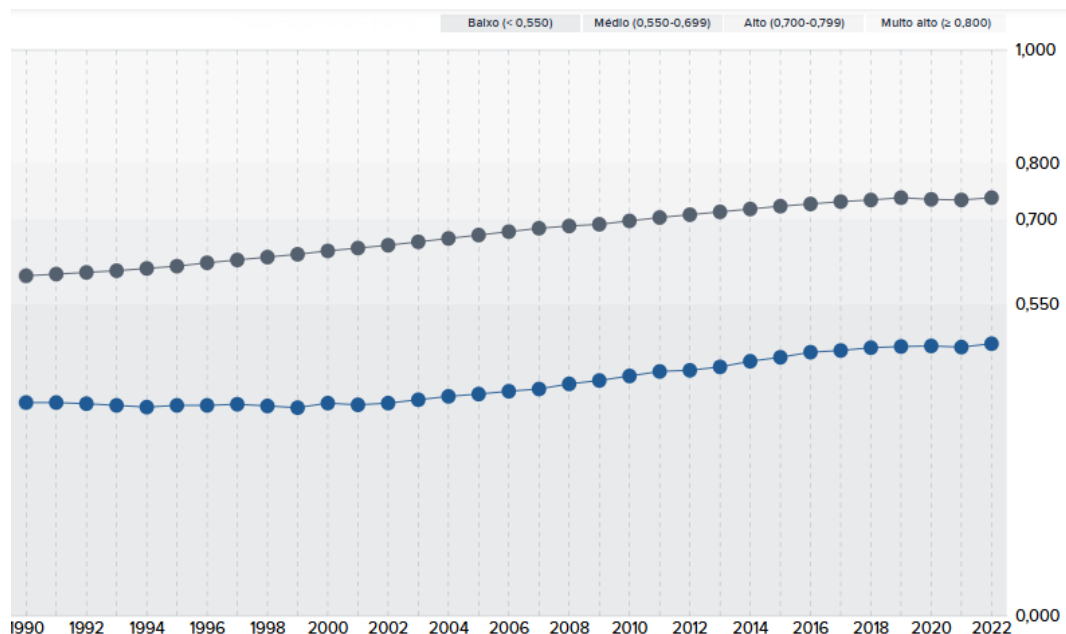
Neste último tópico, iremos apresentar, com base nos relatórios produzidos pela UA sobre a evolução das condições das mulheres em África, se houve e quais foram as evoluções da RDC sobre a questão de gênero na prática. Além dos relatórios, iremos fazer uma análise

¹⁴ No original: Le père, la mère ou toute autre personne exerçant l'autorité parentale peut être déchu de celle-ci, en tout ou en partie, à l'égard de tous ses enfants, de l'un ou de plusieurs d'entre eux: 1. lorsqu'il est condamné pour incitation à la débauche de ses propres enfants, de ses descendants et de tout autre mineur; 2. lorsqu'il est condamné du chef de tous faits commis sur la personne d'un de ses enfants ou de ses descendants; 3. lorsque, par mauvais traitement, abus d'autorité, inconduite notoire ou négligence grave, il met en péril la santé, la sécurité ou la moralité de son enfant; 4. lorsqu'il a été condamné pour abandon de famille. La déchéance est prononcée par le Tribunal pour enfants sur réquisition du Ministère public. Le Tribunal pour enfants peut, dans les mêmes conditions, relever de la déchéance en tout ou en partie (RDC, 2017, p. 53).

geral do que foi apresentado até o momento e como isso pode ter influenciado no desenvolvimento das mulheres e meninas na RDC e as implicações no futuro delas no país. E, como essas condições estão fomentando a luta feminina e quais os setores que as mulheres estão atuando para conseguirem impor suas necessidades e, assim, pressionar tanto o governo quanto a sociedade como um todo sobre o que é necessário para a paridade de gênero.

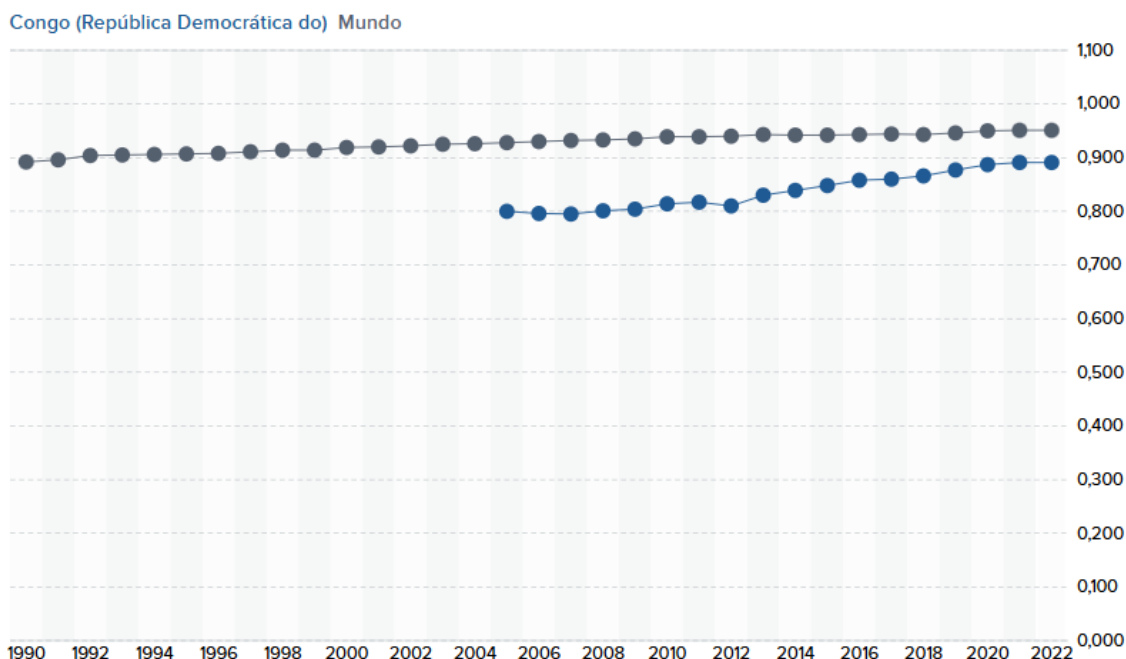
Quando buscamos dados atuais sobre o índice de desenvolvimento humano (IDH) da RDC, nota-se que o país se encontra em péssimas condições, ocupando a posição 180 de 193 países e, durante o período de 1990 a 2022, ele teve um aumento de 27,6% (PNUD, 2024). Para além desses índices, o PNUD também produziu outros dados que contribuem para essa análise, como o índice de desenvolvimento de gênero (GDI, sigla em inglês) e o índice de desigualdade de gênero (GII, sigla em inglês). Os gráficos a seguir (3, 4 e 5) apresentam o desenvolvimento do país durante os anos de 1990 a 2022.

Gráfico 3 – IDH em comparação 1990 – 2022 – República Democrática do Congo



Fonte: PNUD, 2024

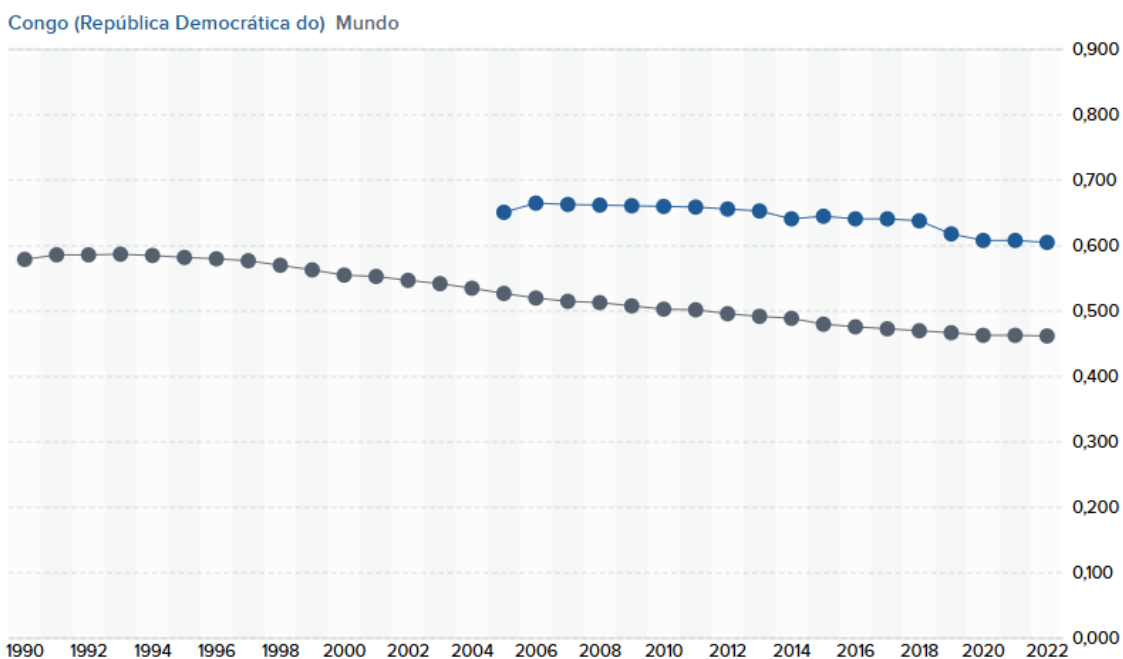
Gráfico 4 – GDI em comparação 1990 – 2022 – República Democrática do Congo



Fonte: PNUD, 2024

Gráfico 5 – GII em comparação 1990 – 2022 – República Democrática do Congo

Nota: os valores mais baixos do GII representam um melhor desempenho em relação à desigualdade de gênero.



Fonte: PNUD, 2024.

Em suma, o GDI mede as diferenças de gênero em saúde, conhecimento e padrões de vida, com isso, em 2022, a RDC teve o IDH feminino de 0,454 e o masculino de 0,510, resultando em um GDI de 0,891 (PNUD, 2024). No gráfico, também foi possível notar o

crescimento do índice ao longo dos anos, contudo, o país ainda se encontra abaixo do índice global. O GII, por sua vez, mede as desigualdades de gênero em saúde reprodutiva, empoderamento e mercado de trabalho e, na RDC, foi de 0,605 em 2022 e posicionou o país em 152º lugar entre 166 países (PNUD, 2024). Com essas informações, é notória as péssimas condições que as mulheres estão inseridas na RDC, onde o país possui índices abaixo do mínimo, mas, ainda sim, apresenta avanços pequenos no decorrer dos anos. Além desses dados, a seguir iremos expor, resumidamente, os relatórios da UA sobre a última década referente a aspiração da construção da igualdade de gênero, ações para o desenvolvimento das mulheres e meninas e o combate à violência contra elas em todo o continente, da Agenda 2063.

Analizou-se dois relatórios produzidos pela UA, o “Quadro de resultados sobre gênero da Comissão da União Africana referente à 2016” e o “Quadro de resultados sobre gênero da Comissão da União Africana referente à 2021”, apesar de ter de outros anos após 2016, escolhemos somente dois para entender o contexto geral dos dados e de sua evolução num período maior. Há duas observações substanciais, a primeira é que as informações foram levantadas a partir daquilo que se refere somente a RDC e, a segunda, é referente a disposição das informações, como os relatórios são extensos e não apresentam uma mudança significativa dos dados relacionados a RDC, no ano de 2016 iremos expor alguns tópicos que os compõem e no de 2021 iremos apresentar outros. É importante reiterar que os tópicos analisados em ambos os relatórios são muito similares e por isso, não iremos mencionar todos. Sendo assim, no ano de 2016 o relatório abordou diversas condições que a RDC estava inserida em termos de igualdade de gênero e direito das mulheres. Os principais pontos abordados são:

- I. Emprego e Economia:** A RDC tem uma pontuação baixa em termos de emprego feminino, com uma proporção significativa de mulheres ainda trabalhando em setores informais e enfrentando desigualdades salariais. O acesso ao crédito é limitado, com barreiras culturais e legais que dificultam a obtenção de empréstimos por mulheres (UA, 2016). Essas informações também foram notadas quando analisamos o Código da Família e nas denúncias das condições das mulheres anteriormente citadas.
- II. Direito de Propriedade:** As mulheres na RDC enfrentam desafios significativos em relação aos direitos de propriedade. A legislação muitas

vezes não protege adequadamente os direitos das mulheres à terra e outros ativos, especialmente após o casamento.

- III. **Violência Contra a Mulher:** A prevalência de violência contra a mulher é alta, com muitas mulheres e meninas sendo vítimas de violência física, sexual e psicológica. A legislação existente não é suficientemente eficaz para proteger as mulheres e punir os agressores.
- IV. **Saúde e Educação:** A RDC apresenta desafios significativos na área da saúde materna, com altas taxas de mortalidade materna e acesso limitado a cuidados pré-natais de qualidade. A educação para meninas é insuficiente, com altas taxas de abandono escolar e baixa participação no ensino secundário e superior.
- V. **Participação Política:** a participação das mulheres na política é limitada, com poucas mulheres ocupando cargos de decisão nos níveis executivo, legislativo e judiciário. Dessa forma, sugeriu-se que a implementação de cotas de gênero seja necessária para melhorar essa situação.

O relatório destaca que a RDC, como muitos outros países africanos, enfrenta desafios estruturais significativos em termos de igualdade de gênero, onde a desigualdade é uma barreira crítica para o desenvolvimento econômico e social do país. A Comissão da UA, por sua vez, enfatiza a necessidade de reformas legais e políticas para garantir e proteger os direitos das mulheres, promover a igualdade de gênero e empoderar as mulheres em todas as esferas da vida.

Sobre o relatório de 2021, que também aborda a igualdade de gênero e direitos das mulheres, apresenta:

- I. **Violência Contra Mulheres e Raparigas (VCMR):** A RDC apresenta uma alta prevalência de violência contra mulheres e raparigas. Cerca de 36% das mulheres de 15 a 49 anos relataram ter sofrido violência física e/ou sexual por um parceiro íntimo nos últimos 12 meses, e 47% ao longo da vida.
- II. **Violência Sexual e Baseada no Gênero (VSBG):** A RDC não possui uma lei nacional de proteção à criança, o que agrava a situação de vulnerabilidade das mulheres e crianças.
- III. **Práticas Nocivas (PN):** A mutilação genital feminina (MGF) e o casamento infantil são práticas prevalentes. A RDC tem uma das maiores taxas de

casamento infantil, com uma proporção significativa de mulheres casadas antes dos 18 anos.

- IV. Saúde Sexual e Reprodutiva e Direitos Reprodutivos (SSR&DR):** A taxa de fertilidade entre adolescentes é alta, com 126,2 nascimentos por 1.000 mulheres de 15 a 19 anos. A necessidade de contracepção moderna não atendida também é significativa.

Com isso, ao comparar ambos os relatórios, foi possível concluir que a violência contra as mulheres, os direitos de propriedade, a saúde e a educação e participação política não houve mudanças significativas para melhorar a situação das mulheres e meninas. Apesar disso, afirmar que não ocorreu nenhuma evolução mínima é um erro, já que embora ainda existam desafios significativos, houve um aumento na conscientização sobre a necessidade de políticas que promovam a igualdade de gênero no emprego. Algumas iniciativas locais começaram a focar na capacitação e no empreendedorismo feminino. A RDC implementou algumas campanhas de conscientização e programas de apoio às vítimas de violência. Embora a prevalência ainda seja alta, há um reconhecimento crescente da necessidade de combater a violência de gênero.

Além disso, há melhorias no acesso a serviços de saúde materna e reprodutiva, com algumas iniciativas focadas em reduzir a mortalidade materna. Na educação, houve um aumento na matrícula de meninas no ensino primário, embora os desafios persistam no ensino secundário e superior. E, a implementação de cotas de gênero em algumas áreas ajudou a aumentar a representação das mulheres em cargos políticos. No entanto, a participação ainda é limitada e requer mais esforços para alcançar a paridade. Diante desses dados, o que se busca entender com essas informações é: por que, apesar das novas políticas, normas e tratados que a RDC faz parte, não foram suficientes para modificar significativamente essa situação?

O que se propõem é que apesar do que foi estabelecido, colocar em prática tudo que o Estado se propôs a realizar é de extrema complexidade, principalmente, por se tratar de um país que está se reerguendo e que ainda enfrenta diversas inseguranças internas, na qual, ainda há áreas que se encontram em conflito na região. Esse também é um fator importante para entendermos, pelo menos em parte, porque a situação das mulheres na RDC está tão crítica, sobretudo aquilo relacionado a violência sobre seus corpos. Através das informações analisadas, inferiu-se que para mudar o “sistema de sexo/gênero” não basta estabelecer normas ou se posicionar contra as estruturas patriarcais, trata-se de romper com o padrão que

foi construído ao sexo feminino. Isso também está relacionado com as estruturas sociais e estatais que colocam as mulheres e meninas em situações de vulnerabilidade. Ou seja, as questões econômicas, de segurança e de planejamento estatal para as políticas públicas, também são essenciais para romper com as engrenagens que sustentam as péssimas condições que as mulheres e meninas congoleesas foram inseridas. Dessa forma, romper com a lógica patriarcal e estabelecer melhores condições para o desenvolvimento das mulheres e meninas não é uma tarefa fácil e de resultados imediatos, é, sobretudo, uma luta árdua e constante, já que a construção cultural não é algo que muda da noite para o dia.

Portanto, apesar da pouca evolução na situação das mulheres e meninas no país isso não significa que nada está sendo feito, a atuação de mulheres em suas comunidades e na política estão ocorrendo e são ações que num período maior terão consequências indispensáveis para o futuro das mulheres e meninas congoleesas. Um estudo feito pela organização Proteção Internacional (2023) apresenta que existem 54 redes ativas na RDC que trabalham com temáticas relacionadas a agenda MPS, sejam elas atuantes no nível formal ou informal. De acordo com as informações levantadas

Entre as 54 redes da cartografia, há redes históricas, como o Coletivo de Associações de Mulheres para o Desenvolvimento (CAFED) em Kivu do Norte (criado em 1993), o CONAFED [Conselho Nacional de Mulheres para o Desenvolvimento] em nível nacional (criado em 1997) ou a Rede de Mulheres para o Desenvolvimento e a Paz (RFDP) em Kivu do Sul (criada em 1999); mas também redes muito recentes, como a Coalizão de Mulheres Defensoras dos Direitos Humanos ou a Rede de Mulheres Embaixadoras e Mediadoras de Territórios pela Paz (REFAM - TP), que acabaram de ser formadas e estão em processo de formalização. A maioria das redes incluídas no mapeamento são estruturas formais e apenas 13 redes são estruturas informais, como a Sinergia das Mulheres pela Paz e Segurança (WWPS), uma estrutura operacional desde fevereiro de 2023 e que optou por evoluir em conjunto sem formalização legal (Proteção Internacional, 2023, p. 18 tradução nossa).¹⁵

O mapeamento também descreve seis redes regionais que atuam na África, focadas principalmente na prevenção da violência sexual e de gênero (VSG). Uma dessas redes opera no Chifre da África, África Oriental e África Austral, enquanto quatro atuam na região dos Grandes Lagos, sendo três delas exclusivamente da sociedade civil e uma híbrida, criada pelo

¹⁵ No original: Parmi les 54 réseaux de la cartographie, il y a des réseaux historiques, comme le Collectif des Associations Féminines pour le Développement (CAFED) au Nord Kivu (créé en 1993), CONAFED au niveau national (créé en 1997), ou le Réseau de femmes pour le développement et pour la paix (RFDP) au Sud Kivu (créé en 1999) ; mais aussi des réseaux très récents, comme la Coalition des Femmes Défenseurs des Droits Humains ou le Réseau de Femmes Ambassadrices et Médiatrices des Territoires pour la Paix (REFAM - TP), qui viennent à peine de se constituer et sont en cours de formalisation. La plupart des réseaux inclus dans la cartographie sont des structures formelles et seulement 13 réseaux sont des structures informelles, comme la Synergie des Femmes pour la Paix et la Sécurité (FFPS), une structure opérationnelle depuis février 2023 et qui a opté d'évoluer ensemble sans formalisation légale (Proteção Internacional, 2023, p. 18).

Escritório do Enviado Especial da ONU. Há também uma rede que opera no Congo Kinshasa e no Congo Brazzaville (Proteção Internacional, 2023, p. 18-19). E, em nível nacional, eles citam que existem 18 redes que trabalham em todo o país ou em várias províncias, com a maioria sediada em Kinshasa, mas algumas no leste do país. Essas redes incluem plataformas históricas, grandes redes setoriais, redes de grupos marginalizados e movimentos cidadãos. Além disso, cerca de 30 redes operam em uma ou mais províncias específicas, como Kivu do Norte, Kivu do Sul e Ituri, com algumas tendo cobertura nacional ou multiprovincial.

Das redes nacionais, podem ser evidenciadas Rede Congo 2 para o Gênero e o Desenvolvimento (R2Congo), CONAFED, CAFCO, Marcha Mundial das Mulheres, Nada Sem Mulheres, Rede Nacional de Mulheres Rurais (RENAFER), Rede Nacional de Mulheres nas Minas (RENAFEM), União para a Emancipação das Mulheres Indígenas (UEFA) - Rede de grupos marginalizados, La Lucha - Movimento cidadão com foco na promoção da igualdade de gênero, CAFED, REFAM - TP, Synergie Ukingo Wetu (SUWE), Caucus de Mulheres Congolesas do Kivu do Sul pela Paz, COFAS, Femme au Fone, Coletivo de Mulheres Ituri (COFEMI), Federação de Mulheres Protestantes de Ituri, Fórum de Mães Ituri (FOMI), Movimento de Sobreviventes de Estupro e Violência Sexual na RDC, Fórum Feminista (FoFe), Rede de Associações de Mulheres Advogadas do Leste da RDC (RAFEJE) (Proteção Internacional, 2023, p. 18-19, tradução nossa).

Todas essas redes, são pequenas engrenagens que direta ou indiretamente são responsáveis por estabelecerem pontos de debate e de ações que visam promover uma sociedade mais segura e engajada com a situação das mulheres na RDC. Elas surgem não de uma urgência somente do conflito, mas por toda a herança de luta que as mulheres vêm realizando na região desde a época colonial, onde esperam construir um futuro mais digno e sustentável para as próximas gerações de mulheres e meninas. Portanto, é evidenciado que as redes não se trata apenas de uma organização social, mas também política, na qual as líderes dessas redes criaram um ambiente de confiança e colaboração com as autoridades, tornando-se essenciais para discussões sobre direitos das mulheres (Proteção Internacional, 2023). Dessarte, apesar de não haver mudanças estruturais tão significativas, a articulação da sociedade com o poder público é essencial para construir uma sociedade mais igualitária e, as mudanças, devem ocorrer tanto no âmbito político institucional quanto no cultural, pois, somente assim, as estruturas patriarcais que oprimem as mulheres podem ser superadas de fato.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho realizou uma análise aprofundada e multifacetada da situação das mulheres e meninas na República Democrática do Congo (RDC), abordando o contexto histórico, os desafios contemporâneos e as lutas contínuas pela igualdade de gênero. A pesquisa revelou que a condição das mulheres congolesas é profundamente afetada por estruturas patriarcais enraizadas, agravadas por décadas de conflitos, instabilidade política e legados coloniais persistentes. Dessa forma, com a análise histórica, demonstrou-se como o período colonial, marcado pela brutalidade e exploração, estabeleceu as bases para muitas das desigualdades de gênero observadas hoje. O regime do rei Leopoldo II da Bélgica, caracterizado por atrocidades e violência extrema, teve um impacto duradouro na sociedade congolesa, particularmente na forma como as mulheres eram vistas e tratadas. A transição para a independência, seguida por décadas de instabilidade política e conflitos armados, exacerbou ainda mais a vulnerabilidade das mulheres e meninas.

Buscando entender melhor a situação que as mulheres e meninas congolesas estavam inseridas no conflito, fez-se um exame detalhado da missão MONUC/MONUSCO, que revelou uma abordagem limitada e muitas vezes inadequada às questões de gênero. Apesar da existência da agenda MPS, a missão frequentemente falhou em abordar de maneira abrangente as necessidades e preocupações específicas das mulheres congolesas. Esta análise destacou a disparidade entre as políticas internacionais e sua implementação prática no terreno, ressaltando a necessidade de uma abordagem mais sensível às estruturas que permeiam o gênero nas operações de paz. Além disso, o trabalho enfatizou o papel crucial do movimento feminista africano na luta pelos direitos das mulheres na RDC. Contrariando a narrativa comum de que o feminismo é uma importação ocidental, a pesquisa demonstrou que a resistência feminina na África, e especificamente na RDC, tem raízes profundas e históricas. Figuras como Maria N'koi, Andrée Blouin e Léonie Abo foram destacadas como exemplos de mulheres que desempenharam papéis significativos nos movimentos de libertação e na luta pelos direitos das mulheres, muito antes da formalização do conceito de feminismo no continente.

Com isso, o movimento feminista ancestral é um dos responsáveis pelo engajamento da nova geração de mulheres na RDC, e no continente como um todo, por fomentar a evolução das leis e políticas relacionadas aos direitos das mulheres, desde a era colonial até os dias atuais. No caso da RDC foi observada uma progressão gradual, com marcos importantes

como a Constituição de 2006, que formalmente reconheceu a igualdade de gênero, e o novo Código da Família de 2017, que trouxe algumas melhorias nos direitos das mulheres, embora ainda mantendo certas estruturas patriarcais. A análise também abordou a ratificação de tratados internacionais e regionais, como o Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, Relativos aos Direitos da Mulher em África, e a adoção da Agenda 2063 da União Africana.

Apesar dos avanços no campo legislativo, a realidade no terreno mostra uma disparidade alarmante. Fatores como a instabilidade política continua, a falta de recursos, a resistência cultural e a prevalência de práticas tradicionais nocivas foram identificadas como obstáculos significativos para a realização prática dos direitos das mulheres. Tais conclusões só foram possíveis pela análise detalhada das condições atuais das mulheres na RDC, utilizando dados de várias fontes, incluindo relatórios da ONU e da União Africana. Foram examinados aspectos como a participação política das mulheres, o acesso à educação e saúde, a situação econômica e a prevalência de violência baseada no gênero.

Os dados revelaram que, apesar de alguns progressos, as mulheres congoleesas ainda enfrentam desafios significativos em todas essas áreas, com índices de desenvolvimento humano e igualdade de gênero consistentemente baixos. Entretanto, mesmo com esse cenário negativo, foi destacado que há 54 redes ativas trabalhando em questões relacionadas à agenda MPS demonstrando a vitalidade e a resiliência do movimento de mulheres no país. Estas organizações, operando tanto em nível nacional quanto local, foram identificadas como atores-chave na promoção dos direitos das mulheres, na prestação de serviços essenciais e na advocacia por mudanças políticas e sociais. Essas redes, são fundamentais para a contínua evolução da luta pelo direito das mulheres e meninas na RDC, principalmente para a busca de um futuro mais equitativo e sustentável na região.

Com isso, conclui-se que é necessária uma abordagem multifacetada e de longo prazo para melhorar a situação das mulheres na RDC. Isso inclui não apenas a continuação dos esforços legislativos e políticos, mas também um foco intensificado na mudança cultural, no empoderamento econômico das mulheres, no fortalecimento das redes e organizações femininas locais, e na abordagem das causas profundas dos conflitos e da instabilidade na região. O papel da comunidade internacional, incluindo organizações como a ONU/CS, deve ser reconsiderado para garantir que as intervenções sejam mais sensíveis às realidades locais e às vozes das mulheres congoleesas. Isso implica em uma maior colaboração com as

organizações de mulheres locais, o apoio ao desenvolvimento de lideranças femininas e a integração efetiva da perspectiva de gênero em todos os aspectos da construção da paz e do desenvolvimento. Em última análise, este trabalho buscou ressaltar que a luta pela igualdade de gênero na RDC é um processo longo, complexo e multifacetado, profundamente enraizado nas estruturas sociais, culturais e políticas do país. O progresso, embora lento e por vezes desigual, está ocorrendo, impulsionado principalmente pelos esforços incansáveis das próprias mulheres congoleesas. O futuro da igualdade de gênero na RDC dependerá da continuação desses esforços, do apoio efetivo e sustentado da comunidade internacional, e de uma transformação mais ampla das atitudes sociais em relação às mulheres e seus direitos.

REFERÊNCIAS

- AGUILAR, Sérgio Luiz Cruz et al. **A Participação das Mulheres nas Operações de Paz da ONU: uma análise da monuc/monusco a partir da perspectiva de gênero**. VIII Congresso Nacional Sobre Defesa Nacional, Pirassununga, v. 3, n. 3, p. 1-20, 24 out. 2023. Anual. Zenodo. <http://dx.doi.org/10.5281/ZENODO.10037907>. Disponível em: <https://zenodo.org/records/10037907>. Acesso em: 09 set. 2024.
- ANJOS, Víctor Daltoé dos; BARBOSA, Elaine Senise. Congo, o fim de uma era - Mobutu. **Declaração 1948 Universal dos Direitos Humanos**. [S.L.]. 25 jun. 2020. Disponível em: <https://declaracao1948.com.br/2020/05/25/congo-o-fim-de-uma-era-mobutu/>. Acesso em: 09 jul. 2024.
- BRASIL. **O Brasil e a Agenda de Mulheres, Paz e Segurança**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/paz-e-seguranca-internacionais/manutencao-e-consolidacao-da-paz/o-brasil-e-a-agenda-de-mulheres-paz-e-seguranca>. Acesso em: 27 nov. 2024.
- CCBKA. **Negócios**: guia de negócios República Democrática do Congo. CCBKA, 2024. Disponível em: <https://ccbka.org.br/index.php/negocios/>. Acesso em: 30 nov. 2024.
- DBPEDIA. **Maria N'koi**. DBpedia, 2024. Disponível em: https://dbpedia.org/page/Maria_N'koi. Acesso em: 30 nov. 2024.
- FÓRUM FEMINISTA AFRICANO (AAF). **Carta de Princípios Feministas para as Feministas Africanas**. Acra: African Women's Development Fund, 2007. Disponível em: <https://www.africanfeministforum.com>. Acesso em: 24 nov. 2024.
- G1 (Brasil). **ONU registra 69 casos de abuso sexual por capacetes azuis em 2015. Mundo**. [S.l.]. 03 mar. 2016. Disponível em: <https://glo.bo/1TWInNJ>. Acesso em: 14 out. 2024.
- GOOGLE MAPS. **Mapa da República Democrática do Congo**. 2024. Acesso em: 21 nov. 2024.
- HELLER, Katherine C.; PERKS, Rachel. **Dans les contextes de fragilité, les industries extractives sont autant porteuses de risques que d'opportunités pour les femmes**. Banque mondiale, 2013. Disponível

em: <https://blogs.worldbank.org/fr/energy/dans-les-contextes-de-fragilit-les-industries-extractives-sont-autant-porteuses-de-risques-que-d>. Acesso em: 30 nov. 2024.

HUMAN RIGHTS WATCH (HRW). **La république démocratique du congo**: la guerre dans la guerre: violence sexuelle contre les femmes et les filles dans l'est du congo. S.L: Human Rights Watch, 2002. 62 p. Disponível em: <https://www.hrw.org/legacy/french/reports/drc2002/Congo0602-fr.pdf>. Acesso em: 10 out. 2024.

INSTITUTO TRICONTINENTAL DE PESQUISA SOCIAL (ITPS). Dossiê no 77. Centre Culturel Andrée Blouin, Centre for Research on the Congo Kinshasa e Likambo Ya Mabele. Junho de 2024.

MALOMALO, Bas'Ilele. **Fronteiras de violências nos corpos das mulheres na República Democrática do Congo**. Socied. em Deb. (Pelotas), v. 25, n. 1 - Edição Especial, p. 29-46, 2019.

NAÇÕES UNIDAS. **A crise esquecida da República Democrática do Congo**. Nações Unidas. [S.l.]. S.d. Disponível em: <https://unric.org/pt/a-crise-esquecida-do-republica-democratica-do-congo/>. Acesso em: 14 out. 2024.

ONU Mulheres (Brasil). **Sobre a ONU Mulheres**: Garantir os direitos humanos das mulheres no Brasil e no mundo. [S.l.]. S.d. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/sobre-a-onu-mulheres/>. Acesso em: 09 jul. 2024.

PAULA, Adriana de. **Terror no Congo: o genocídio de 10 milhões de pessoas que o mundo esqueceu**. Iconografia da História, 3 nov. 2020. Disponível em: https://iconografiadahistoria.com.br/2020/11/03/terror-no-congo-o-genocidio-de-10-milhoes-de-pessoas-que-o-mundo-esqueceu/?form=MG0AV3#google_vignette. Acesso em: 27 nov. 2024.

PERROT, Michelle. **Mulheres Públicas**. São Paulo: Unesp, 1998. 159 p. Tradução de: Roberto Leal Ferreira.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Centro de Dados do Relatório de Desenvolvimento Humano**: República Democrática do Congo. Disponível em: <https://hdr.undp.org/data-center/specific-country-data#/countries/COD>. Acesso em: 27 nov. 2024.

PROTECTION INTERNATIONAL. Les mouvements des femmes en RDC. [s.l.], 2024. Disponível em: <https://www.protectioninternational.org/wp-content/uploads/2024/02/FINAL-Les-mouvements-des-femmes-en-RDC.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2024.

RABELO, Tamyá Rocha. **MULHERES, PAZ E SEGURANÇA**: como essas palavras se conectam nas resoluções do conselho de segurança?. In: V Seminário Discente Da Pós-Graduação Em Ciências Política Da Usp., 2015, São Paulo. Trabalho. São Paulo: S.N., 2015. p. 1-19. Disponível em: <https://sdpscp.fflch.usp.br/sites/sdpscp.fflch.usp.br/files/inline-files/404-763-1-PB.pdf>. Acesso em: 09 set. 2024.

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO. **Code de la Famille de la République Démocratique du Congo**. Pas merci à l'Etat Belge, Pas merci à l'Etat Congolais, Pas merci à l'UE et autres institutions officielles, Mais pour les Congolais. 2017. Disponível em: <https://www.leganet.cd/Legislation/Code%20de%20la%20famille/CDF.2017.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2024.

RÉPUBLIQUE DEMOCRATIQUE DU CONGO. **Décret n° 09/38 du 10 octobre 2009 portant création, organisation et fonctionnement de l'Agence nationale de lutte contre les violences faites à la Femme et à la Jeune et Petite Fille**. 2009a. Disponível em: <http://leganet.cd/Legislation/Droit%20Public/DH/D.09.38.10.10.2009.htm>. Acesso em: 30 nov. 2024.

RÉPUBLIQUE DEMOCRATIQUE DU CONGO (RDC). Ministère du Genre, de La Famille et de L'enfant. **Stratégie Nationale de lutte contre les violences basées sur le Genre (Snvbg)**. Kinshasa, 2009b.

RÉPUBLIQUE DÉMOCRATIQUE DU CONGO (RDC). **Loi modifiant et complétant la loi n° 87-010 du 1er août 1987 portant code de la famille**.

RÉPUBLIQUE DÉMOCRATIQUE DU CONGO (RDC). **Constitution de la République Démocratique du Congo**. Journal Officiel de la République Démocratique du Congo, Cabinet du Président de la République, 47ème année, numéro spécial, Kinshasa, 18 fév. 2006.

RUBIN, Gayle [1949–]. **Políticas do sexo**. Tradução: Jamille Pinheiro Dias. Títulos originais: Thinking Sex e The Traffic in Women São Paulo: Ubu Editora, 2017.

SALAMI, Minna. **7 questões-chave no pensamento feminista africano**. MsAfropolitan, 2012. Disponível em: <https://msafropolitan.com/2012/08/7-key-issues-in-african-feminist-thought.html>. Acesso em: 30 out. 2024.

SALAMI, Minna. **Uma breve história do feminismo africano**. MsAfropolitan, 2 jul. 2013. Disponível em: <https://msafropolitan.com/2013/07/a-brief-history-of-african-feminism.html>. Acesso em: 27 nov. 2024.

SCHNEIDER, Michael. **Idosas exigem reparações por atrocidades da Bélgica colonial**. DW, 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/idosas-exigem-repara%C3%A7%C3%B5es-por-atrocidades-do-regime-colonial-belga/a-59635349>. Acesso em: 30 nov. 2024.

SEMAH, Hassina. **Era uma vez uma colonização no Congo**. Rtbf. [S.L.]. 30 jun. 2019. Disponível em: <https://www.rtbef.be/article/il-etait-une-fois-la-colonisation-au-congo-10259807>. Acesso em: 01 nov. 2024.

SYLVESTER, Christine. **Feminist Theory and International Relations in a Postmodern Era**. New York: Cambridge University Press, 1994. p. 271.

THE NEW YORK TIMES. **Andrée Blouin**: Overlooked Black History Month. The New York Times, 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/02/14/obituaries/andree-blouin-overlooked-black-history-month.html>. Acesso em: 30 nov. 2024.

UFRGS. **Andrée Blouin (1921)**. S/d. a. Disponível em:
<https://www.ufrgs.br/africanas/andree-blouin-1921/>. Acesso em: 27 nov. 2024.

UFRGS. **Léonie Abo (1945-)**. S/d. b. Disponível em:
<https://www.ufrgs.br/africanas/leonie-abo-1945/>. Acesso em: 27 nov. 2024.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1234**, 9 Apr. 1999.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1291**, 24 Feb. 2000.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1325**, 31 out. 2000.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1332**, 14 Dec. 2000.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1341**, 22 Feb. 2001.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1355**, 15 Jun. 2001.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1820**, 19 Jun. 2008.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1888**, 30 Sep. 2009.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1952**, 28 May. 2010.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2098**, 28 Mar. 2013.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1468**, 20 Mar. 2003.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1493**, 28 Jul. 2003.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1565**, 1 Oct. 2004.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1592**, 30 Mar. 2005.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1635**, 28 Oct. 2005.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1698**, 31 Jul. 2006.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1756**, 15 May 2007.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1794**, 21 Dec. 2007.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1807**, 31 Mar 2008.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1843**, 20 Nov. 2008.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1856**, 22 Dec. 2008.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1857**, 22 Dec. 2008.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1896**, 30 Nov. 2009.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1906**, 23 Dec. 2009.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1925**, 28 May 2010.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1952**, 29 Nov. 2010.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 1991**, 28 Jun. 2011.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2021**, 29 Nov. 2011.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2053**, 27 Jun. 2012.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2076**, 20 Nov. 2012

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2078**, 28 Nov. 2012

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2098**, 28 Mar. 2013

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2147**, 28 Mar. 2014.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2277**, 30 Mar. 2016.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2293**, 23 Jun. 2016.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2348**, 31 Mar. 2017.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2360**, 21 Jun. 2017.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2409**, 27 Mar. 2018.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2463**, 29 Mar. 2019.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2502**, 19 Dec. 2019.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2556**, 18 Dec. 2020.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2612**, 20 Dec. 2021

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2666**, 20 Dec. 2022

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2717**, 19 Dec. 2023.

UNITED NATIONS. Security Council. **Women and Peace and Security Dashboard**. United Nations, 2024. Disponível

em: <https://main.un.org/securitycouncil/en/content/women-and-peace-and-security-dashboard>. Acesso em: 30 nov. 2024.

UPPSALA CONFLICT DATA PROGRAM. **Índices de Violência na República Democrática do Congo, 1989-2023**. Uppsala: Uppsala University, 2023. Disponível em: <https://ucdp.uu.se/actor/89>. Acesso em: 01 nov. 2024

VISENTINI, Paulo Fagundes (org.). **O livro na rua**: República Democrática do Congo. Brasília: Thesaurus, 2010. 16 p. Disponível em:

https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-933-republica_democratica_do_congo. Acesso em: 10 jul. 2024.

UNIÃO AFRICANA (UA). **Agenda 2063: A África que Queremos**. Adis Abeba: União Africana, 2015.

UNIÃO AFRICANA (UA). **Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, Relativos aos Direitos da Mulher em África**. Maputo. 2ª sessão ordinária da conferência da União Africana em Maputo, 11 de julho de 2003.

UNIÃO AFRICANA (UA). **Quadro de Resultados de Género da União Africana de 2021**. Disponível em: www.uniaofricana.org/quadrogenero2021. Acesso em: 27 nov. 2024.

UNIÃO AFRICANA (UA). **Quadro de Resultados sobre Género da Comissão da União Africana referente a 2016: “Os Direitos da Mulher em África. Qual é a Posição do Continente”**. Adis Abeba: Comissão da União Africana, 2016. Disponível em: https://au.int/sites/default/files/documents/36968-doc-2016_auc_african_gender_scorecard_portuguese.pdf. Acesso em: 27 nov. 2024.

WOMEN’S INTERNATIONAL LEAGUE FOR PEACE AND FREEDOM (WILPF). **Being at the bottom of the chain: women in artisanal mines in DRC**. In partnership with Channel Foundation. 1. ed. Agosto 2016. 24 p. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://wilpf.org/wp-content/uploads/2016/10/WomenInArtisanalMinesInDRC_web.pdf. Acesso em: 27 nov. 2024.

ZAIRE. Code de la famille. Promulgué le 1er août 1984. Kinshasa: République du Zaïre, 1984.

ZAIRE. Constitution de la République du Zaïre. Promulguée le 24 juin 1967. Kinshasa: République du Zaïre, 1967.